



Prefeitura Municipal de Irineópolis

83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>001</u>
Comissão Permanente de Licitação

Ofício nº 330/2018

Irineópolis, 04 de Maio de 2018.

Setor de Licitações

Nesta

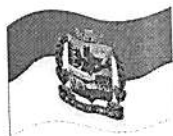
Ref.: Abertura de Processo Licitatório.

Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-as cordialmente servimo-nos do presente solicitar que se proceda a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, objetivando a **“PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARÁ, Trecho I, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS”**, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 848024/2017 – Operação 1.042.988-07/2017 - Programa de Planejamento Urbano, tendo em vista autorização para a realização do mesmo através de Ofício nº 2.076/2017/GIGOVCH, anexo a este.

Seguem também anexo:

- Ofício;
- Contrato de Repasse nº 848024/2017/Mcidades/CAIXA;
- Planilha Orçamentária;
- Planilha de levantamento de eventos;
- Cronograma Físico Financeiro do Contrato;
- QCI;
- BDI;
- Projetos: Drenagem, geométrico, seções transversais, sinalização, escavação de valas, drenagem pluvial, meio fio, pavimentação, terraplenagem e de localização;
- Declaração de compatibilidade do projeto de sinalização;
- ART de projeto e orçamento.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Toda a documentação citada e necessária a ser disponibilizada no Edital, encontra-se na Pasta temporária: Rosani: Rua Pará – Trecho I.

Certos de Vossa atenção para com o exposto acima, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

ART N° 5075267-0 Fl. n° 003

ART autenticada eletronicamente em 08/05/2014
Canais Permanente de Licitação

CREA-SC

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

Contratado 071372-1 Empresa Executora:
ENGENHEIRO CIVIL
MAICON ANDERSON DE SOUZA TRIANGULO ENGENHARIA, CONSULT. TREINAMEN EIREL
RUA BRAZ NIVERT HORNER 135 BRUSQUE 124542-2
SAO PEDRO 88351-646 SC Fone: (47) 3351 4118 Fax:
Fone: 478831 0835 Fax: -- CPF:005.368.249-16 Normal
eng_maicon@hotmail.com

Contratante 83102558000105
Prefeitura Municipal de Irineópolis
Rua Paraná, 200
Centro IRINEOPOLIS SC
89440-000 (47) 3625 1111

Resumo do Contrato

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS EM UMA EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 7.786,63m em 38 ruas do município, INCLUINDO: Levantamento Planialtimétrico o Cadastral, Projeto Básico, o Memorial Descritivo, projetos de sinalizações adequadas, os estudos geológicos/geotécnicos e hidrológicos, o orçamento da obra, projetos da obra a ser realizada (terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras complementares, calçadas de acordo com a norma de ABNT NBR 9050/2004) e Cronograma Físico e Financeiro.

Início em: 01/04/2014 Término em: 01/04/2015 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R\$111.348,81

Identificação da Obra/Serviço 83102558000105
Prefeitura Municipal Irineópolis
Diversos
Diversos IRINEOPOLIS SC
89440-000 (47) 3625 1111

Assinaturas

BRUSQUE
14/05/2014

MAICON ANDERSON DE SOUZA
005.368.249-16

Maicon Anderson de Souza
Prefeitura Municipal de Irineópolis
83102558000105

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.406/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5075267-0

Participação Técnica	Atividades				
	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade	
Individual	12 41	A0804	7.786,63	10	
	12 41	A0604	7.786,63	10	
	92 41	A0508	38,00	45	
	12 41	A0508	7.786,63	10	
	12 41	A0853	15.573,26	10	
	12 41	A0806	7.786,63	10	
	12 41	A0528	7.786,63	10	
	12 41	A0816	7.786,63	10	
	Entidade de Classe				
	CEAB				
Regularização					

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
6311941-9

Fl. nº 004

RNP: 1712591720

Registro: 1281892-SC

Registro:

1. Responsável Técnico
MARCELO GIOTTO DE CARVALHO
Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Endereço: Paraná
Complemento:
Cidade: IRINEOPOLIS
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 256.074,35

CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05
Nº: 200

Bairro: Centro
UF: SC

CEP: 89440-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Endereço: Rua Pará
Complemento:
Cidade: IRINEOPOLIS
Data de Início: 13/09/2017

CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05
Nº: S/N

Bairro: Centro
UF: SC

CEP: 89440-000

Data de Término: 28/02/2018

Coordenadas Geográficas: -26.24722 -50.791702

4. Atividade Técnica

Fiscalização	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
Pavimentação em Lajotas		1.863,00	
Fiscalização	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	Metro(s)
Drenagem		192,00	

5. Observações

Pavimentação e Drenagem Rua Pará, estacas 0 a 9 + 12.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ABENC - 16

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 13/09/2017:
TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 214,82 VENCIMENTO: 25/09/2017
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

IRINEOPOLIS - SC, 13 de Setembro de 2017

Marcelo Carvalho
MARCELO GIOTTO DE CARVALHO

042.699.959-20

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

83.102.558/0001-05

Descrição de Débitos:

- Profissional MARCELO GIOTTO DE CARVALHO
- Nro. ART.... 6311941-9
- Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- Localizacao. RUA PARA S N
- Cidade..... IRINEOPOLIS

CREA-SC

104-0

Recibo do Sacado

Cedente CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64				Vencimento 25/09/2017
Nosso Número 9129199631194100000	Número do Documento 6311941-9	Espécie Doc. GUIA	Data Documento 13/09/2017	Agência / Cod. Cedente 1011 / 051159-5
(=) Valor Documento 214,82	(-) Deduções	(+) Acréscimos	(=) Valor Cobrado	
Sacado MARCELO GIOTTO DE CARVALHO				Autenticação Mecânica

CAIXA

104-0

1049105115 59912919962 31194100009 2 72930000021482

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA				Vencimento 25/09/2017
Cedente CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64				Agência / Cod. Cedente 1011 / 051159-5
Data Documento 13/09/2017	Número do Documento 6311941-9	Espécie Doc. GUIA	Aceite NÃO	Data Processamento Nosso Número 9129199631194100000
Uso do Banco	Carteira SR	Esp. Moeda R\$	Quantidade	Valor Moeda (=) Valor Documento 214,82
Instruções Profissional MARCELO GIOTTO DE CARVALHO Nro. ART.... 6311941-9 Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS Localizacao. RUA PARA S N Cidade..... IRINEOPOLIS				(-) Descontos
				(-) Outras Deduções
				(+) Mora / Multa
				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado
Sacado MARCELO GIOTTO DE CARVALHO				

Sacador/Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





Superintendência Regional Oeste de Santa Catarina
Rua Sete de Setembro, 91-D - 1º Andar
89.801.140 – Chapecó - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina	
Fl. nº	006
Grau de Sigilo	<i>[assinatura]</i>
#PÚBLICO	Comissão Permanente de Licitação

Ofício nº 2076 / 2017 / GIGOVCH

Chapecó, 13 de Dezembro de 2017

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89440-000 – Irineópolis – SC

Assunto: **Orientações para Continuidade do Processo.**

Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº 848024/2017 - Operação 1042988-07 - Programa Planejamento Urbano – Pavimentação de via urbana no Município de Irineópolis/SC.**

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.

2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, operação esta classificada dentro dos cinco Níveis previstos na Portaria (Art. 3º).

2.1 Diante desse novo regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:

- É vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no **Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
- Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424);
- Para operações relativas a obras e serviços de engenharia, o desbloqueio de recursos para pagamento ao fornecedor está condicionado à apresentação de boletim de medição com valor superior a 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível da operação (Ex. BM com valor mínimo R\$ 25.000,00 para contratos do Nível I);

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CAIXA

- Para contratos firmados a partir de 02/01/17, é vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
- É vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.

3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.

4. Dessa forma, informamos que a CAIXA para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.

5. Para tanto, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos abaixo elencados (em se tratando de **Aquisição de Equipamentos, apenas** os itens de “a” ao “I”). A mesma documentação deverá ser anexada no SICONV através de registro nas abas “Processo de Execução” e “Contratos”:

- a) Ato de homologação;
- b) Publicação do resumo do edital;
- c) Despacho de adjudicação;
- d) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- e) CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
- f) Extrato do CTEF publicado;
- g) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante (conforme modelo Caixa anexo);
- h) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (conforme modelo Caixa anexo);
- i) Ofício de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório (MO 28019);

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- j) Ordem de início/fornecimento, podendo ser admitida até a primeira liberação;
 - k) QCI atualizado (MO41211), conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;
 - l) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
 - m) Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (conforme modelo Caixa anexo);
 - n) Declaração do regime de execução, quando a informação não estiver contida no CTEF (conforme modelo Caixa anexo);
 - o) ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução e pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, admitida até a primeira solicitação de desbloqueio de recursos;
 - p) Declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia (conforme modelo Caixa anexo);
 - q) Cronograma físico-financeiro do CR/TC (MO41211);
 - r) PLE - abas eventograma, detalhamento e cronograma (MO27477) em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;
6. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir.
- 6.1 No caso de licitação de **obras**:
 - a) **Edital**: cópia da publicação no DOU;
 - b) **Demais atos da licitação**: cópia da publicação na imprensa oficial do Município;
 - 6.2 No caso de licitação da modalidade **pregão**:
 - a) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão eletrônico**, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:
 - ✓ objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – DOU e meio eletrônico na internet;
 - ✓ objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;
 - ✓ objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.
 - b) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão presencial**, cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou DOE;
 - c) **Demais atos** da licitação na modalidade **pregão**, cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CAIXA

6.3 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

6.3.1 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

7. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.

8. A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela (limitada a 20% do valor do investimento) de repasse da União, no caso de **operações do Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), que referem-se a obras e serviços de engenharia cujo valor de repasse esteja abaixo de 750.000,00, independentemente do Ministério Gestor.

9. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

RENATO FRANCISCO SAVARIS
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Chapecó

MARIA CLÁUDIA IBRAHIM MORELLI SAKAI
Superintendente Regional
Superintendência Regional OESTE DE SC

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 030
Comissão Permanente de Licitação

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 848024/2017/MCIDADES/CAIXA
PROCESSO Nº 2623.1042988-07/2017

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por DENIS WILLIAM RAMOS, RG nº 12768553, expedido por SSP SP, CPF nº 010.292.449-01, residente e domiciliado em Rua Sete De Setembro, 196, Centro, CEP 89400-000, Porto União/SC, conforme procuração, lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília - Distrito Federal, no livro 3251-P, FL Nº 187, em 17/03/2017 e substabelecimento lavrado em notas do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Chapecó - Santa Catarina, no livro 0015-S, FLS 198/207 em 25/05/2017, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.102.558/0001-05, neste ato representado pelo respectivo Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, portador do RG nº 827405 expedido por SSP/SC, e CPF nº 455.173.049-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, 200, Centro, Irineópolis/SC, CEP 89440-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Pavimentação de via urbana no Município de Irineópolis/SC..

II - MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO
Irineópolis - SC.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

(x) Não () Sim.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 4.674,08 (quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 250.524,08 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos).



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 011
Comissão Permanente de Licitação

Nota de Empenho nº 2017NE802371, emitida em 29/06/2017, no valor de R\$ R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.
Programa de Trabalho: 1545120541D730001.
Natureza da Despesa: 444042.
Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0422, conta nº 006.00647105-0.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 29/11/2017.
Término da Vigência Contratual: 30 de Setembro de 2020.
Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Paraná, 200 - Centro - CEP 89440-000 - Irineópolis - SC.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Sete de Setembro, 196, Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: julianopozzi@yahoo.com.br; asocial@irineopolis.sc.gov.br; planejamento@irineopolis.sc.gov.br; prefeitura@irineopolis.sc.gov.br.
Endereço eletrônico do CONTRATANTE: aq0422@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

- XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. notificar o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quando não apresentada a Prestação de Contas dos recursos aplicados, ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, instaurando, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial;
- XVI. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVII. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
- XVIII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
- V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.
- VII. Apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.
- VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.
- XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

- XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.
- XXV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;

- XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- L. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LI. transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- LII. apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- LIII. estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- LIV. estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- LV. garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.
- V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada ao:

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária; e,

III - a liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 - É permitido o adiantamento de parcelas no regime de execução direta na forma do cronograma de desembolso aprovado, sendo vedado nos casos de execução de obras e serviços de engenharia enquadrados no inciso III do art. 3º da Portaria MPDG/MF/CGU nº 424/2016, ficando a liberação das parcelas subseqüentes condicionada à aprovação, pela CONTRATANTE, de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.8 - Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela o instrumento deverá ser rescindido, sendo vedado, também, o início de execução de novos instrumentos e a liberação de recursos para este CONTRATADO.

5.9 - A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

- I - a emissão da autorização para início do objeto;
- II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- III - o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;
- IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;
- V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

5.9.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONS o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.9.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.9.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.9.4 - A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 - As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 - A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 - A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 - No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) na execução do objeto pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por regime direto;
- c) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas no âmbito desse instrumento, quando solicitar:

- a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
- b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;

- c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou uma decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;
- III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizes promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. aproveitar rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Prefeitura Mun. de Itaipava,
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 022



Comissão Permanente

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original

Porto União, _____, 29 de Novembro de 2017
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: DENIS WILLIAM RAMOS
CPF: 010.292.449-01

Assinatura do CONTRATADO
Nome: JULIANO POZZI PEREIRA
CPF: 455.173.049-15

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROGRAMA	PROGRAMA	OBJETO	PAVIMENTAÇÃO RUA PARA
Nº OPERAÇÃO	052957/2017	LOCALIDADE / ENDEREÇO	PAV. RUA PARA
PROPRIETÁRIO / TOMADOR	MINISTÉRIO DAS CIDADES	LOCALIDADE / ENDEREÇO	PAV. RUA PARA
MINISTÉRIO DAS CIDADES / Prefeitura de Irineópolis	IRINEÓPOLIS / SC	LOCALIDADE / ENDEREÇO	PAV. RUA PARA
DATA BASE	ago-17	LOCALIDADE DO LOTE	
		DESON. N.º	
		LOCALIDADE DO SINAPI	
		Florianópolis / SC	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO RUA PARA									
1.	SINAPI	7428/001	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	2,50	334,21	BDI 1	402,05	1.005,13
1.1.	SINAPI	7428/001	PLACA DE OBRA EM CHAPÃO DE AÇO GALVANIZADO	M	60,00	2,61	BDI 1	3,14	188,40
1.2.	SINAPI	7428/001	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO - NOTURNA	M	60,00	2,61	BDI 1	3,14	188,40
2.	SINAPI	91284	PAVIMENTAÇÃO	M2	1.863,00	49,95	BDI 1	60,09	111.947,67
2.1.	SINAPI	00000370	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM, AF. 12/2015	M3	93,15	56,00	BDI 1	66,17	6.163,74
2.2.	SINAPI	00000370	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR - PARA REGULARIZAÇÃO DO LITO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	93,15	56,00	BDI 1	66,17	6.163,74
3.	SINAPI	81338	CONCRETO ARMADO	M3	248,00	2,40	BDI 1	2,89	716,72
3.1.	SINAPI	81338	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CÉU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADORA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	13,23	13,23	BDI 1	15,92	5.237,68
3.2.	SINAPI	91361	REATERRO DE VALE COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAZAMBA, 0,8 M³ / CAPACIDADE DE 1,5 M³), LARGURA DE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA (151 MP), LARGURA ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF. 04/2016	M3	329,00	13,23	BDI 1	15,92	5.237,68
3.3.	SINAPI	94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA, AF. 06/2016	M	18,50	139,89	BDI 1	168,41	3.115,59
3.4.	SINAPI	00007190	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE: PR2, PR, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR890)	M	50,00	22,77	BDI 1	27,39	1.369,50
3.4.	SINAPI	82808	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS, INCLUSIVE LASTRO DE ÁREA	M	50,00	32,66	BDI 1	39,29	1.964,50
3.5.	SINAPI	81659	BOCA DE LODO EM ALVENARIA, TUBO MACIÇO REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIM ENTO E ÁREA 1:3, SOBRE CONCRETO ARMADO	UN	13,00	760,87	BDI 1	916,33	11.899,29
3.6.	SINAPI	719	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, PR, DN 1500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR890)	M	20,00	348,41	BDI 1	415,53	8.310,60
3.7.	DEINFRA	71900	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, PR, DN 1500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR890)	UNID	2,00	2.190,88	BDI 1	2.567,51	5.135,02
3.8.	DEINFRA	71900	BOCA PARA BOTO D=60 CM - NORMAL (TIPO DNMR)	UNID	1,00	1.762,98	BDI 1	2.108,81	2.108,81
3.9.	DEINFRA	00007190	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, PR, DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 890)	M	40,00	120,00	BDI 1	144,36	5.774,40
3.10.	SINAPI	00007190	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO IGUAL OU SUPERIOR DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF. 12/2015	M	60,00	96,00	BDI 1	96,24	5.774,40
3.11.	SINAPI	32826	BOCA DE LODO EM ALVENARIA, TUBO MACIÇO REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIM ENTO E ÁREA 1:3, SOBRE CONCRETO ARMADO	UN	13,00	760,87	BDI 1	916,33	11.899,29
4.	SINAPI	0071321	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 46 CM X 20" CM	UN	1,00	96,17	BDI 1	118,10	118,10
4.1.	DEINFRA	80595	SINALIZAÇÃO - PLACAS D = 90 CM - TIPO LANT	UNID	1,00	189,92	BDI 1	228,47	228,47
4.2.	SINAPI	84665	PISTONAGEM PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO - FAIXA DE PEDESTRE	M2	16,00	18,60	BDI 1	22,38	358,08
4.3.	SINAPI	84665	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	M2	16,00	18,60	BDI 1	22,38	358,08
5.	SINAPI	00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, 30 X 19, 12" CM (H X L x C)	M	390,00	15,63	BDI 1	18,80	7.332,00
5.1.	SINAPI	00004059	BLOQUE TAPISADO INTERTRAVADO DE CONCRETO -	M2	1.071,00	37,33	BDI 1	44,90	48.087,90
5.2.	SINAPI	00004155	MODELO RETANGULAR TUBO UNIFORME VERMELHO COM PAREDE LEFEPEDRO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPa (NBR 9781), COR NATURAL	M2	154,00	90,00	BDI 1	109,27	16.673,58
5.3.	SINAPI	00004178	PISO PODOSTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 40 X 40 X 2,5" CM	M2	725,00	8,00	BDI 1	9,62	6.974,50
5.4.	SINAPI	00003372	GRAMA EM MDCAS OU LEVAS (REGIONAL) INCLUSIVE PLANTIO	M2	725,00	8,00	BDI 1	9,62	6.974,50
5.5.	SINAPI	00003372	GRAMA EM MDCAS OU LEVAS (REGIONAL) INCLUSIVE PLANTIO	M2	725,00	8,00	BDI 1	9,62	6.974,50

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

IRINEÓPOLIS / SC

Local

28 de novembro de 2017

Data

Marcelo Carvalho

Nome: Marcelo Giroto de Carvalho
Título: Engenheiro Civil
CRECA/SC: 129199-2
ART/RRT: 631194-9

Eng. Marcelo G. de Carvalho
CREA PR 134845-D
VISTO CREA SC 129199-2



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 052957/2017	Nº SEÇÃO 052957/2017	IGBOV	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA	PROGRAMA	IAÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
PROPOSTA / TOMADOR Ministério das Cidades / Prefeitura de Irineópolis	PROPOSTA / TOMADOR Ministério das Cidades / Prefeitura de Irineópolis	IRINEÓPOLIS / SC	IRINEÓPOLIS / SC	LOCALIDADE / ENDEREÇO CENTRO	LOCALIDADE / ENDEREÇO CENTRO	PAVIMENTAÇÃO RUA PARA	PAVIMENTAÇÃO RUA PARA
Nº CTEF	Nº CTEF	6311941-9	6311941-9	OBJETO DO CTEF	OBJETO DO CTEF		

Valor Total do Orçamento: R\$ 250.524,08

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	402,05	1.005,13	2-Serviços Preliminares e Pavimentação	2,50					
Serviço	1.2.	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO - NOTURNA	M	60,00	3,14	188,40	2-Serviços Preliminares e Pavimentação	60,00					
Nível	2.	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF - 12/2015	M2	1.863,00	60,09	111.947,67	2-Serviços Preliminares e Pavimentação		1.863,00				
Serviço	2.2.	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR - PARA REGULARIZAÇÃO DO LEITO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	93,15	66,17	6.163,74	2-Serviços Preliminares e Pavimentação		93,15				
Nível	3.	Drenagem e Obras de Arte Correntes											
Serviço	3.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, ACEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	248,00	2,89	716,72	3-Drenagem e Obras de Arte Corrente		248,00				
Serviço	3.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADERA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	329,00	15,92	5.237,68	3-Drenagem e Obras de Arte Corrente		329,00				
Serviço	3.3.	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	18,50	168,41	3.115,59	3-Drenagem e Obras de Arte Corrente			18,50			
Serviço	3.4.	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS2, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	M	50,00	27,39	1.369,50	3-Drenagem e Obras de Arte Corrente			50,00			
Serviço	3.5.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS, INCLUSIVE LASTRO DE ÁREA	M	50,00	39,29	1.964,50	3-Drenagem e Obras de Arte Corrente			50,00			
Serviço	3.6.	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TUOLO MACIO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIM ENTO E ÁREA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	13,00	915,33	11.899,29	3-Drenagem e Obras de Arte Corrente				13,00		
Serviço	3.7.	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 1500 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	M	20,00	415,53	8.310,60	3-Drenagem e Obras de Arte Corrente				20,00		
Serviço	3.8.	BOCA PARA BSTD D=150CM - TIPO DERISC, NORMAL	UNID	2,00	2.587,51	5.175,02	3-Drenagem e Obras de Arte Corrente					2,00	

Frontes de Obra:

RUA PARA	RUA PARA	RUA PARA	RUA PARA	RUA PARA	RUA PARA
1	2	3	4	5	6

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 024
Comissão Permanente de Licitação

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	3.9.	BOCA PARA BDTc D=80 CM - NORMAL (TIPO DNER)	UNID	1,00	2.108,81	2.108,81	3-Drenagem e Obras de Arte Corrente			1,00			
Serviço	3.10.	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	40,00	144,36	5.774,40	3-Drenagem e Obras de Arte Corrente			40,00			
Serviço	3.11.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO IGUAL OU SUPERIOR DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (MÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF-12/2013	M	60,00	96,24	5.774,40	3-Drenagem e Obras de Arte Corrente			60,00			
Nível	4.	SINALIZAÇÃO											
Serviço	4.1.	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20" CM	UN	1,00	118,10	118,10	4-Sinalização e Serviços Complementares				1,00		
Serviço	4.2.	SINALIZAÇÃO - PLACAS D = 60 CM - TIPO I-A/IV	UNID	1,00	228,47	228,47	4-Sinalização e Serviços Complementares				1,00		
Serviço	4.3.	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO - FAIXA DE PEDESTRE	M2	16,00	22,38	358,08	4-Sinalização e Serviços Complementares				16,00		
Nível	5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
Serviço	5.1.	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12" CM (H X L/L/2)	M	390,00	18,80	7.332,00	4-Sinalização e Serviços Complementares					390,00	
Serviço	5.2.	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TUOLINHO/PAVERHO LANDES/PALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9787), COR NATURAL	M2	1.071,00	44,90	48.087,90	4-Sinalização e Serviços Complementares						1.071,00
Serviço	5.3.	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA *40 X 40 X 2,5" CM	M2	154,00	108,27	16.673,58	4-Sinalização e Serviços Complementares						154,00
Serviço	5.4.	GRAMA EM MUDAS OU LEIVAS (REGIONAL) INCLUSIVE PLANTIO	M2	725,00	9,62	6.974,50	4-Sinalização e Serviços Complementares						725,00
Nível	5.5.												

Frentes de Obras:

Valor Total do Orçamento: R\$ 250.524,08

Marcelo G. de Carvalho
Responsável Técnico: Marcelo Giretto de Carvalho
CREA / CAU: 129199-2

Eng. Marcelo G. de Carvalho
CREA PR 134845-D
VISTO CREA SC 129199-2

IRINEÓPOLIS / SC, 28 de novembro de 2017

Local e Data



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO 0529572017	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	AGREGADOR Pública de Resposta	INSCRIÇÃO / MODALIDADE / ANEXO INSCRIÇÃO DE CENTRO	DATA ASSINATURA	Grau de Sigilo #PUBLICO
PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura de Irineópolis	MUNICÍPIO / UF IRINEÓPOLIS / SC	CNPJ 6311941-9	EMPRESA EXECUTORA	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA 01/07/2018		

Serviços:

Modo de Exibição:

Item	Orig.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$)	Qtd.
1	Evento	Administração Local	R\$	-	-
2	Evento	Serviços Preliminares e Pavimentação	R\$	122.612,92	-
2	1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	-
2	1.2.	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO - NOTURNA	M	60,00	-
2	2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	1.863,00	-
2	2.2.	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR - PARA REGULARIZAÇÃO DO LEITO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	93,15	-
3	Evento	Drenagem e Obras de Arte Corrente	R\$	51.834,31	-
3	3.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	248,00	-
3	3.2.	REATERRRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	329,00	-
3	3.3.	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CANAL A DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	18,50	-
3	3.4.	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE: PS2, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	M	50,00	-
3	3.5.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS S. DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS, INCLUSIVE LASTRO DE AREIA	M	50,00	-
3	3.6.	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TÍJULO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	13,00	-
3	3.7.	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 1500 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	M	20,00	-
3	3.8.	BOCA PARA BSTC D=150CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	2,00	-
3	3.9.	BOCA PARA BÓTC D=40 CM - NORMAL (TIPO DNER)	UNID	1,00	-
3	3.10.	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	40,00	-
3	3.11.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS S. DIÂMETRO IGUAL OU SUPERIOR DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	M	60,00	-
4	Evento	Sinalização e Serviços Complementares	R\$	79.772,63	-
4	4.1.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20" CM	UN	1,00	-
4	4.2.	SINALIZAÇÃO - PLACAS D = 60 CM - TIPO I-AUV	UNID	1,00	-

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 026
Comissão Permanente de Licitação

Serviços:

Modo de Exibição:

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 254.219,56

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$)	Ctde.
4	4.3.	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO - FAIXA DE PEDESTRE	M2	16,00	-
4	5.1.	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, 30 X 15/ 12" CM (H X L1/L2)	M	390,00	-
4	5.2.	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/JOLINHO/PAVERHOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1.071,00	-
4	5.3.	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 40 X 40 X 2,5" CM	M2	154,00	-
4	5.4.	GRAMA EM MUDAS OU LEIVAS (REGIONAL) INCLUSIVE PLANTIO	M2	725,00	-
5	Evento		R\$	-	-

Serviços Preliminares	1	2	3	4	5	6
Serviços Preliminares	1.236,65	121.315,77	51.834,31	704,65	79.067,98	-
PAVIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-	-
Arte Correntes e Obras	-	-	-	-	-	-
SINALIZAÇÃO	-	16,00	-	-	390,00	-
Serviços Complementares	-	-	-	-	1.071,00	-
Serviços Complementares	-	-	-	-	154,00	-
Serviços Complementares	-	-	-	-	725,00	-

Responsible Técnico: Marcelo Ghettoldi Carvalho
CREA / CAU: 129199-2

Eng. Marcelo G. de Carvalho
CREA PR 134845-D
VISTO CREA SC 129199-2

IRINEÓPOLIS / SC, 23 de novembro de 2017
Local e Data

Nº OPERAÇÃO 052957/2017	Nº SICONV	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO OGU não-PAC		
PROponente / Tomador Prefeitura de Irineópolis			Município / UF IRINEÓPOLIS / SC	Localidade / Endereço CENTRO	VALORES CONTRATADOS (R\$)		
Objeto PAVIMENTAÇÃO RUA PARÁ				Apelido do Empreendimento PAV. RUA PARÁ	REPASSE 245.850,00	CONTRAPARTIDA 4.674,08	INVESTIMENTO 250.524,08

Início Previsto
jan-18

Etapa	Meta / Sub-Meta	Descrição da Meta / Sub-Meta	Valores Totais (R\$)		Parcela 1 fev-18	Parcela 2 mar-18	Parcela 3 abr-18	Parcela 4 mai-18				
			-	(%)	15,88%	16,92%	51,14%	16,06%				
			-	Repasse (R\$)	39.036,26	41.598,61	125.727,23	39.487,90				
			-	CP Fin. (R\$)	742,15	790,87	2.390,32	750,74				
			-	Outros (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00				
			-	Invest. (R\$)	39.778,41	42.389,48	128.117,55	40.238,64				
			-	(%)	15,88%	32,80%	83,94%	100,00%				
			245.850,00	Repasse (R\$)	39.036,26	80.634,87	206.362,10	245.850,00				
			4.674,08	CP Fin. (R\$)	742,15	1.533,02	3.923,34	4.674,08				
			0,00	Outros (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00				
			250.524,08	Acum. Inv. (R\$)	39.778,41	82.167,89	210.285,44	250.524,08				
1	Meta 1.	Pavimentação da Rua Pará	250.524,08	Acumulado (%)	15,88%	32,80%	83,94%	100,00%				
				Acum. Inv. (R\$)	39.778,41	82.167,89	210.285,44	250.524,08	250.524,08	250.524,08	250.524,08	250.524,08
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Local: 0
Data: 28 de novembro de 2017

Juliano Pozzi Pereira
Representante / Tomador / Agente Promotor
Nome: Juliano Pozzi Pereira
Cargo: Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Comissão Permanente de Licitação
Fl. nº 029



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 052957/2017	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO PAVIMENTAÇÃO RUA PARÁ				
PROponente / TOMADOR Ministério das Cidades / Prefeitura de Irineópolis		MUNICÍPIO / UF IRINEÓPOLIS / SC	LOCALIDADE / ENDEREÇO CENTRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAV. RUA PARÁ				
DATA BASE ago-17	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Irineópolis / SC	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO RUA PARÁ	BDI 1 20,30%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/01/18	Parcela 1 fev/18	Parcela 2 mar/18	Parcela 3 abr/18	Parcela 4 mai/18	Parcela 5 jun/18	Parcela 6 jul/18	Parcela 7 ago/18	Parcela 8 set/18
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE				Parcela (%) 15,88%	Parcela (%) 16,92%	Parcela (%) 51,14%	Parcela (%) 16,06%				
				Parcela (R\$) 39.778,41	Parcela (R\$) 42.389,48	Parcela (R\$) 128.117,55	Parcela (R\$) 40.238,64				
				Acumulado (%) 15,88%	Acumulado (%) 32,80%	Acumulado (%) 83,94%	Acumulado (%) 100,00%				
				Acumulado (R\$) 39.778,41	Acumulado (R\$) 82.167,89	Acumulado (R\$) 210.285,44	Acumulado (R\$) 250.524,08				
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.193,53	Parcela (%) 100,00%	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (R\$) 1.193,53						
2.	PAVIMENTAÇÃO	118.111,41	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 25,00%	Parcela (%) 75,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 25,00%	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 29.527,85	Acumulado (R\$) 118.111,41
3.	Drenagem e Obras de Arte Correntes	51.446,51	Parcela (%) 75,00%	Parcela (%) 25,00%	Acumulado (%) 75,00%	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (R\$) 38.584,88	Acumulado (R\$) 51.446,51			
4.	SINALIZAÇÃO	704,65	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 100,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 704,65
5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	79.067,98	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 50,00%	Parcela (%) 50,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 39.533,99
				Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 39.533,99	Acumulado (R\$) 79.067,98				

Local _____
28 de novembro de 2017
Data _____

Marcelo Carvalho

Nome: Marcelo Giroto de Carvalho
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 129199-2
ART/RRT: 6311941-9

Nome: _____
Título: _____
CREA/CAU: _____
ART/RRT: _____

Eng. Marcelo G. de Carvalho
CREA PR 134845-D
VISTO CREA SC 129199-2





QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 052957/2017	Nº SICONV	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO OGU não-PAC
PROponente / Tomador Prefeitura de Irineópolis			MUNICÍPIO / UF IRINEÓPOLIS / SC	LOCALIDADE / ENDEREÇO CENTRO	VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO PAVIMENTAÇÃO RUA PARÁ			APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAV. RUA PARÁ	REPASSE 245.850,00	CONTRAPARTIDA 4.674,08
				INVESTIMENTO 250.524,08	

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
TOTAL									(98,13%) 245.850,00	(1,87%) 4.674,08	(0,00%) -	(100,00%) 250.524,08
1	Meta 1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Pavimentação da Rua Pará	Em Análise	1.863,00	m²	Lote 1	245.850,00	4.674,08	-	250.524,08
1	Meta 2.								-	-	-	-
1	Meta 3.								-	-	-	-
1	Meta 4.								-	-	-	-
1	Meta 5.								-	-	-	-
1	Meta 6.								-	-	-	-
1	Meta 7.								-	-	-	-
1	Meta 8.								-	-	-	-
1	Meta 9.								-	-	-	-
1	Meta 10.								-	-	-	-

TOTAL - ETAPA	1	245.850,00	4.674,08	-	250.524,08
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: Juliano Pozzi Prereira
 Cargo: Prefeito Municipal

Local:
 Data: 28 de novembro de 2017

Comissão Permanente de Licitação
 FL nº 031
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina



Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 032
Comissão Permanente de Licitação

Nº TC/CR 052957/2017 PROPONENTE / TOMADOR
Ministério das Cidades / Prefeitura de Irineópolis

OBJETO
PAVIMENTAÇÃO RUA PARÁ

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO
Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,95%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,30%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

IRINEÓPOLIS / SC
Local

Marcelo Giroto de Carvalho

Responsável Técnico

Nome: Marcelo Giroto de Carvalho

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU: 129199-2

ART/RRT: 6311941-9

27.476 v008 micro

Eng. Marcelo G. de Carvalho
CREA PR 134845-D
VISTO CREA SC 129199-2

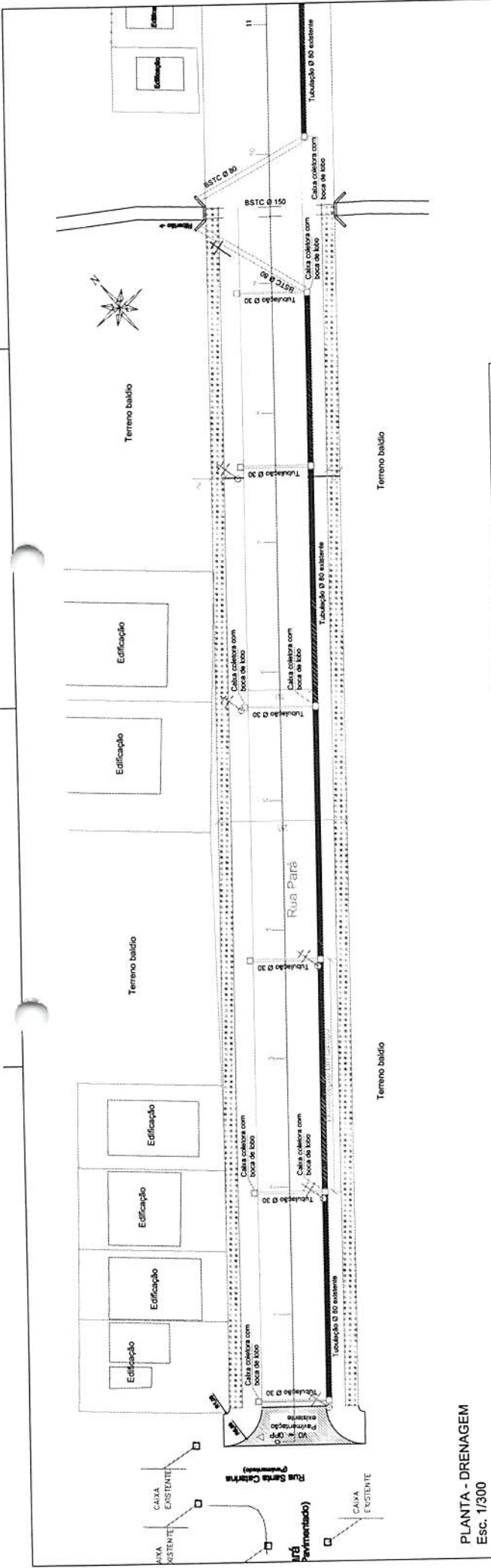
quinta-feira, 23 de novembro de 2017
Data

Juliano Pozzi Perreira
Prefeito Municipal

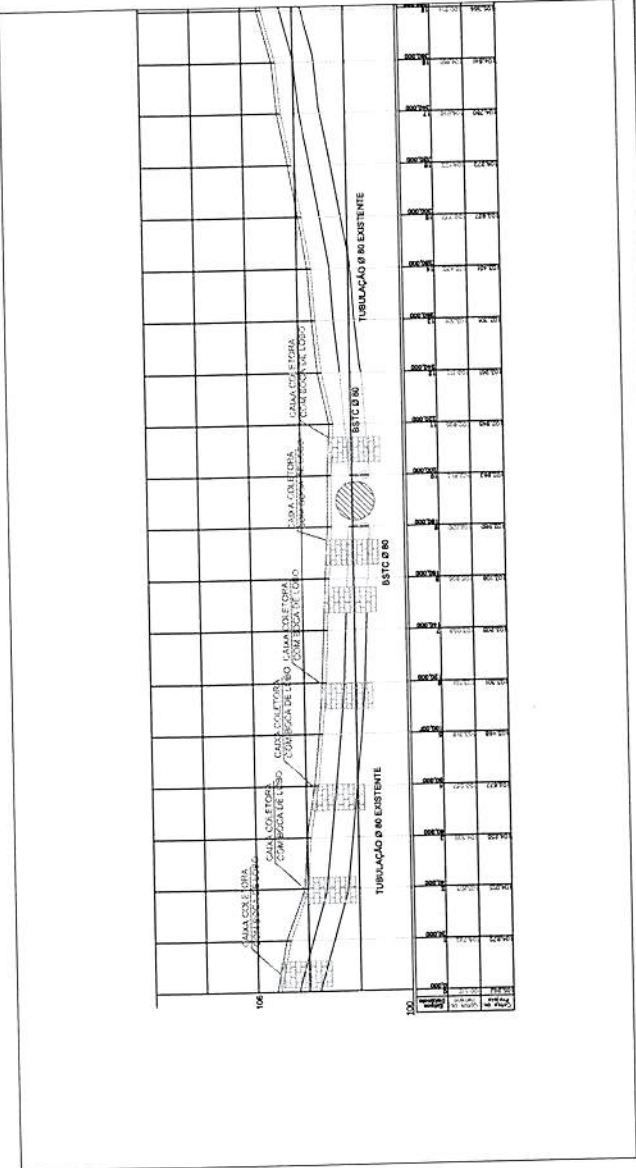
Responsável Tomador
Nome: Juliano Pozzi Perreira
Cargo: Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 033
Comissão Permanente de Licitação

Marcelo Conrado
Eng. Marcelo G. de Carvalho
CREA PR 134845-D
VISTO CREA SC 129199-2



PLANTA - DRENAGEM
Esc. 1/300



PERFIL LONGITUDINAL - DRENAGEM
Esc. 1/1000

TABELA DE CONVENÇÕES

	RIO-RIBEIRÃO-VALO-TALVEGUE		MARCO		CALÇADA PROJETADA
	INDICAÇÕES DE EDIFICAÇÃO		POSTE		BORDO PROJETADO
	MURO DE ALVENARIA		PONTO DE ÔNIBUS		CANTEIRO PROJETADO
	CERCA DE ARAME		CURVAS DE NÍVEL MESTRAS		NORTE GEOGRÁFICO
	EIXO PROJETADO		CURVAS DE NÍVEL AUXILIARES		TUBULAÇÃO EXISTENTE
	BORDOS E ACESSOS EXISTENTES		TUBULAÇÃO PROJETADA		VALA EXISTENTE
	BORDOS PROJETADOS		VALA PROJETADA		VALA EXISTENTE

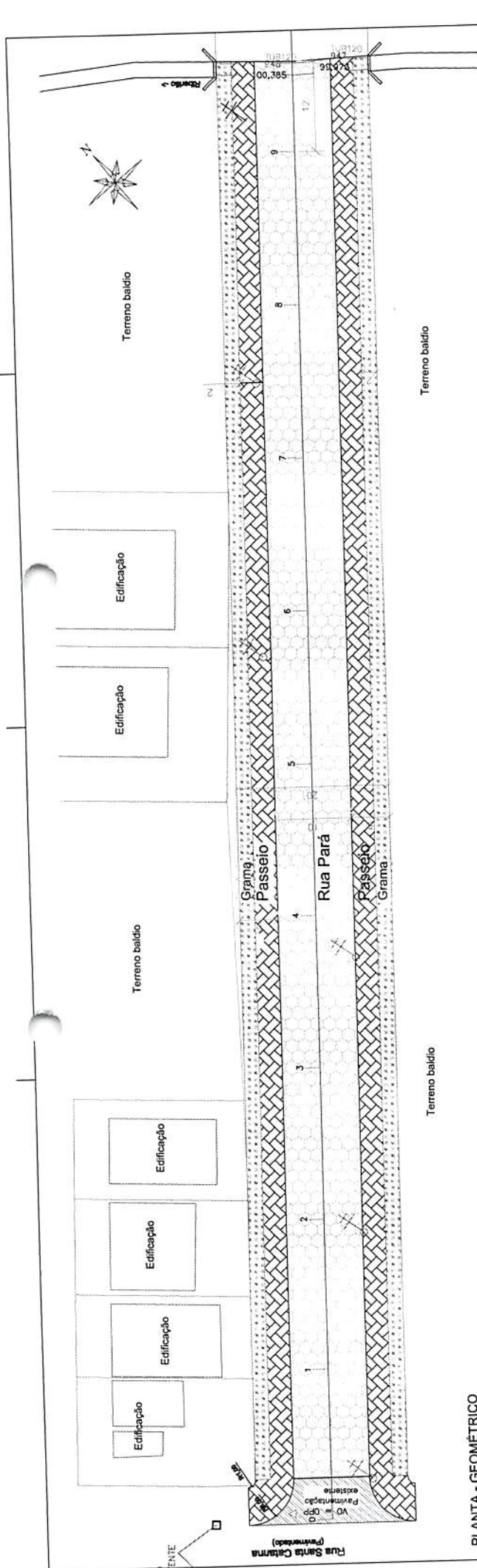
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE ENG. CIVIL

OBRA: PAVIMENTAÇÃO RUA PARÁ TRECHO SANTA CATARINA / ARROIO

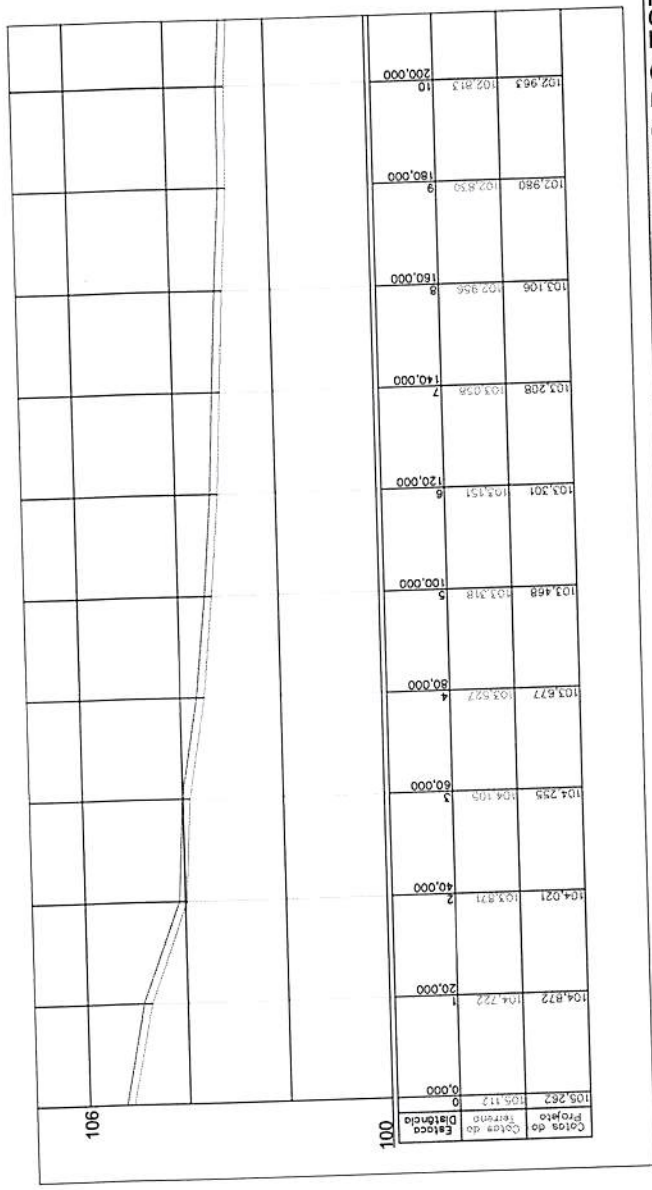
PRANCHA: PROJETO DRENAGEM
ESCALA: INDICADA
DATA: SET / 2017
ESTACA: OPP - 9 - 12

FRANCHA: 02/08

Desenhistas: Eng. Marcelo / Eng. Augusto



PLANTA - GEOMÉTRICO
Esc. 1/250



PERFIL LONGITUDINAL - GEOMÉTRICO
Esc. 1/250

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 034
Comissão Permanente de Licitação

Marcelo Carvalho
Eng. Marcelo G. de Carvalho
CREA PR 134845-D
VISTO CREA SC 129199-2

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE ENG. CIVIL

OBRA: PAVIMENTAÇÃO RUA PARA TRECHO SANTA CATARINA / ARROIO

PRANCHAS: PROJETO GEOMÉTRICO
Desenhistas: Eng. Marcelo / Eng. Augusto
ESCALA: INDICADA
DATA: SET / 2017
ESTACA: 0PP - 9 + 12

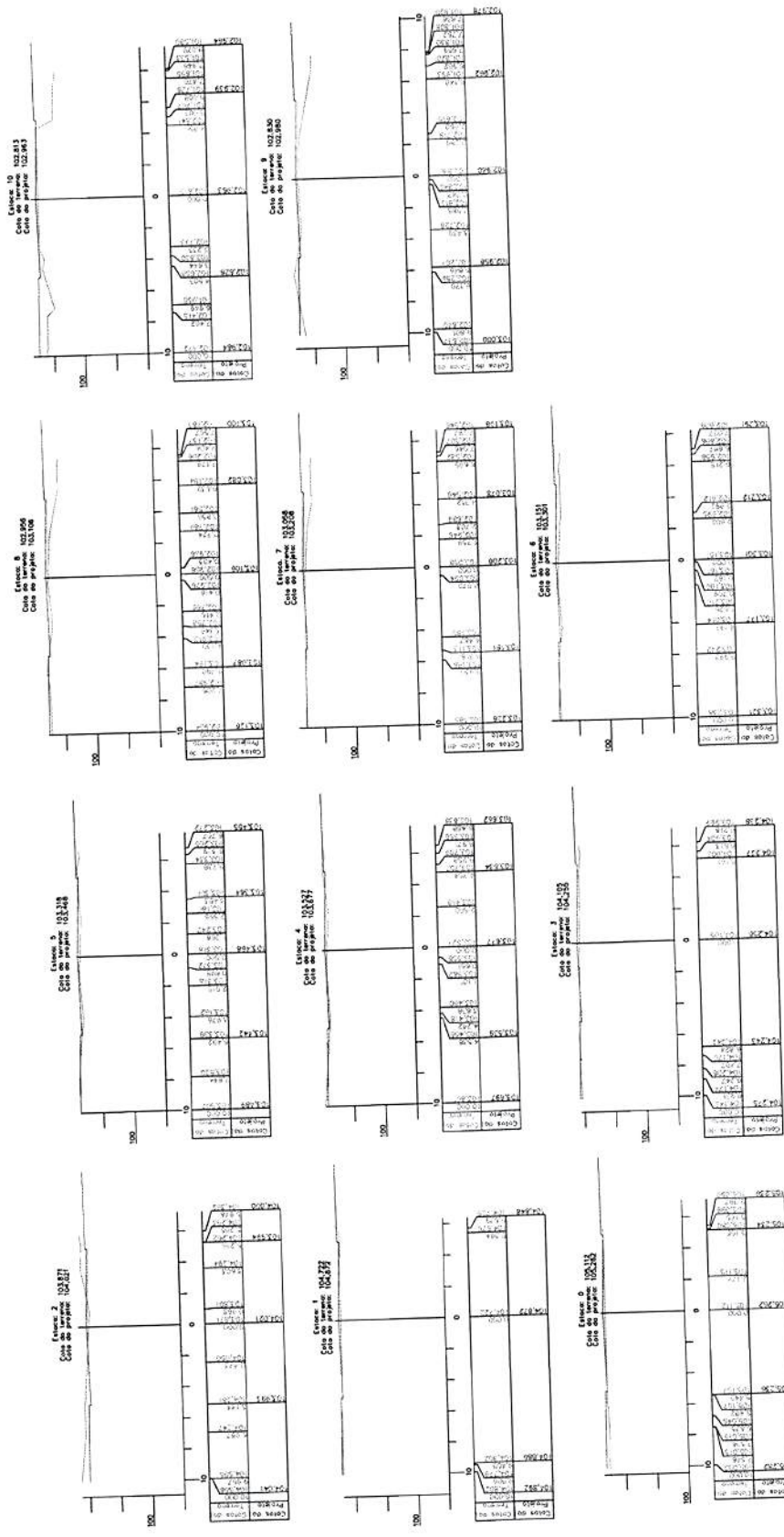
PRANCHAS: 01/08

TABELA DE CONVENÇÕES

- RIO-RIBERÃO-VALO-TALVEGUE
- INDICAÇÕES DE EDIFICAÇÃO
- MURO DE ALVENARIA
- CERCA DE ARAME
- EXO PROJETADO
- BORDOS E ACESSOS EXISTENTES
- BORDOS PROJETADOS
- MARCO
- POSTE
- PONTO DE ÔNIBUS
- CURVAS DE NIVEL MESTRAS
- CURVAS DE NIVEL AUXILIARES
- TUBULAÇÃO EXISTENTE
- VALA EXISTENTE
- CALÇADA PROJETADA
- BORDO PROJETADO
- CANTEIRO PROJETADO
- NORTE GEOGRÁFICO

Fl. nº 035

Comissão Permanente de Licitação



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE ENG. CIVIL

OBRA: PAVIMENTAÇÃO RUA PARA TRECHO SANTA CATARINA / ARROIO

PRANCHAS: SEÇÕES TRANSVERSAIS

Desenhistas: Eng.
Augusto

DATA: SET / 2017

ESTACA: 0PP - 9 + 12

PRANCHA: **04/08**

Marcelo G. de Carvalho
Eng. Marcelo G. de Carvalho
CREA PR 134845-D
VISTO CREA SC 129199-2

TABELA DE CONVENÇÕES

GREDE PROJETADO
TERRENO NATURAL

Prefeitura Municipal de Imineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 036



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMINEÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE ENG. CIVIL

OBRA: PAVIMENTAÇÃO RUA PARÁ TRECHO SANTA CATARINA / ARROIO

PRANCHAS: PROJETO SINALIZAÇÃO

DATA: SET / 2017
ESTACA: OPP - 9 + 12

Desenhistas: Eng. Marcelo / Eng. Augusto

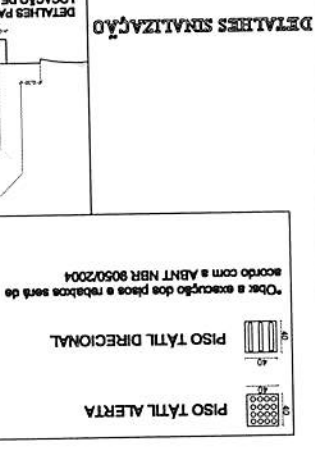
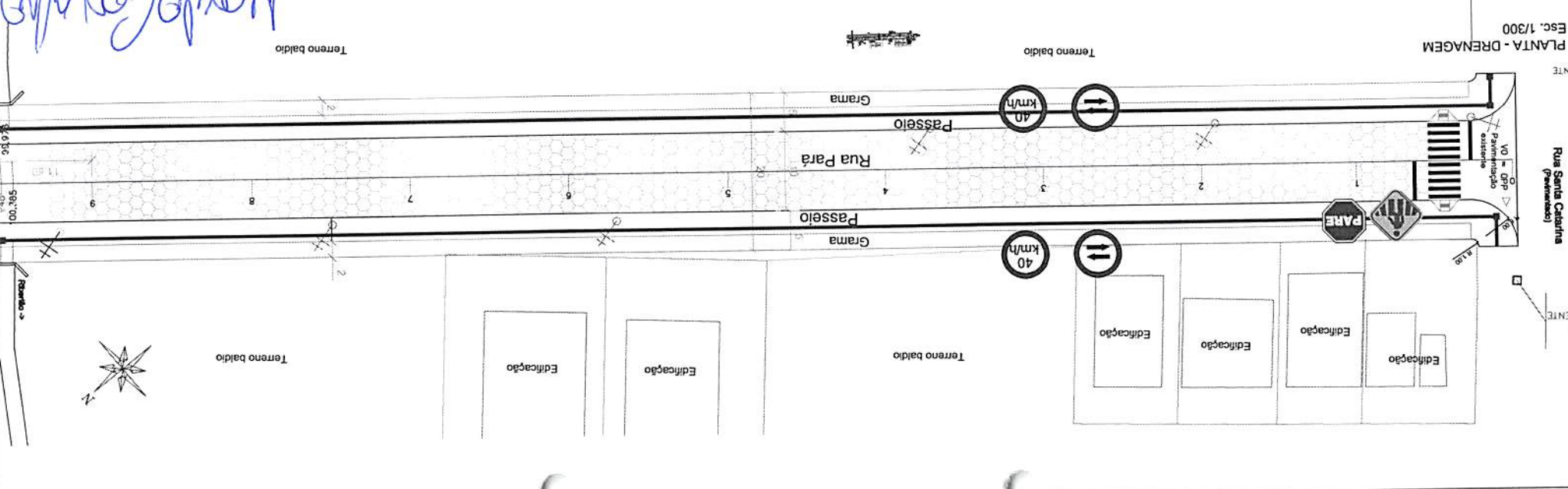
ESCALA: INDICADA

03/08

TABELA DE CONVENÇÕES

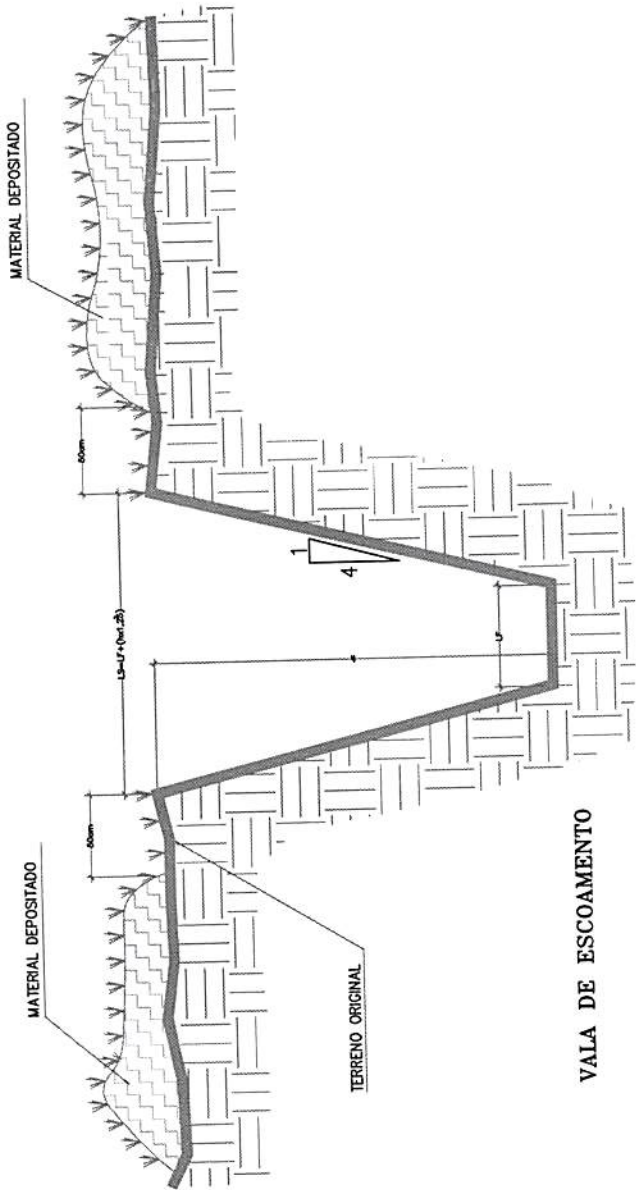
	BORDOS PROJETADOS
	BORDOS E ACESSOS EXISTENTES
	EIXO PROJETADO
	CERCA DE ARAME
	MURO DE ALVENARIA
	INDICAÇÕES DE EDIFICAÇÃO
	RIO-RIBEIÇÃO-VALO-TALVEGUE
	MARCO
	POSTE
	PUNTO DE ONIBUS
	CURVAS DE NIVEL MESTRAS
	CURVAS DE NIVEL AUXILIARES
	TUBULAÇÃO EXISTENTE
	VALA EXISTENTE
	NORTE GEOGRÁFICO
	CALÇADA PROJETADA
	BORDO PROJETADO
	CANTEIRO PROJETADO

Marcelo Carvalho
Eng. Marcelo G. de Carvalho
CREA PR 134845-D
VISTO CREA SC 129199-2

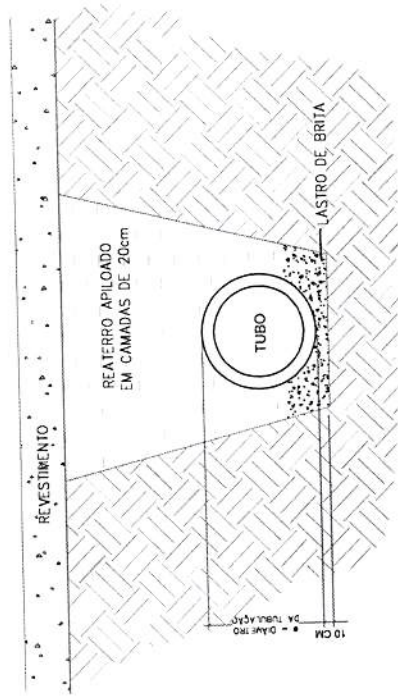


Esc. 1/300
Rua Santa Catarina (Permanente)

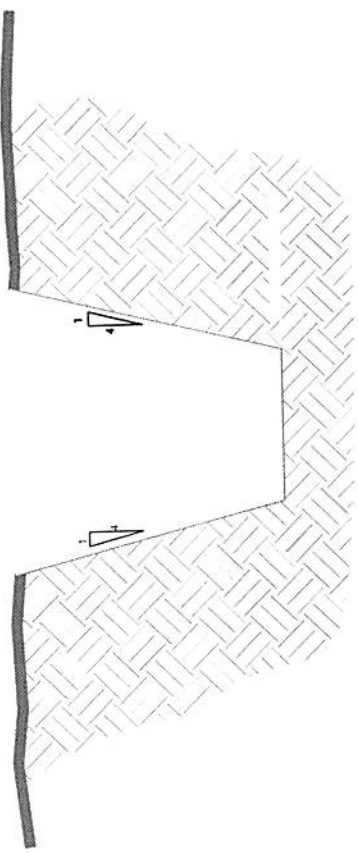
PLANTA - DRENAGEM



VALA DE ESCOAMENTO



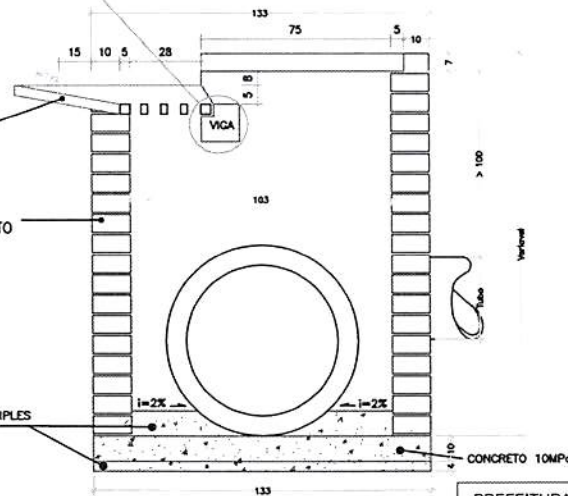
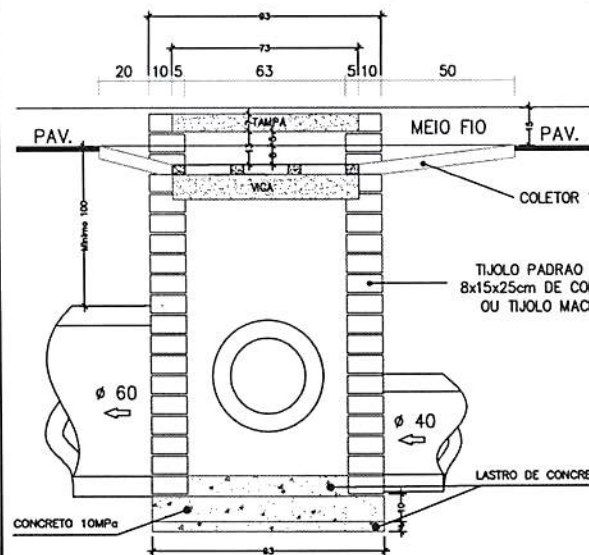
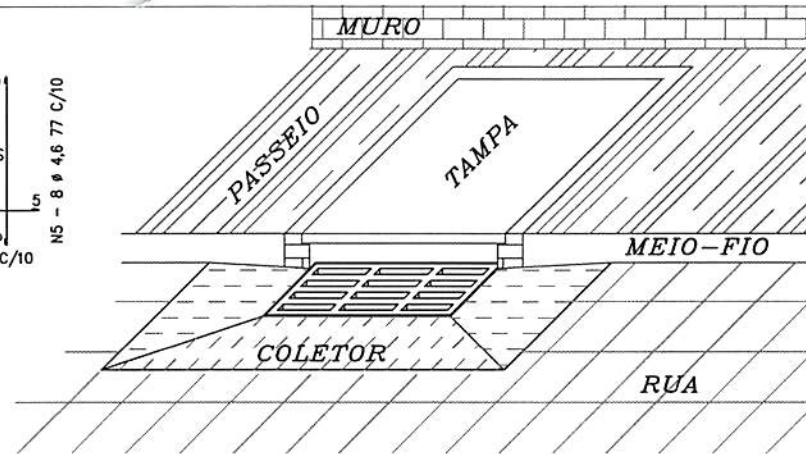
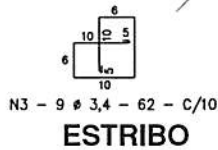
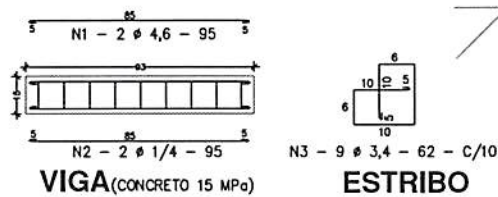
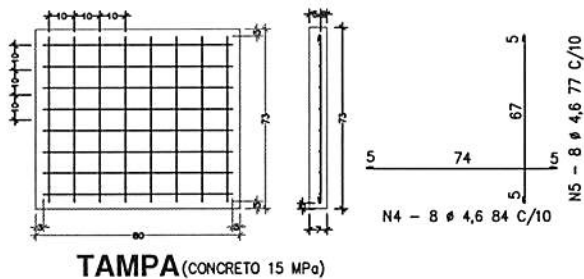
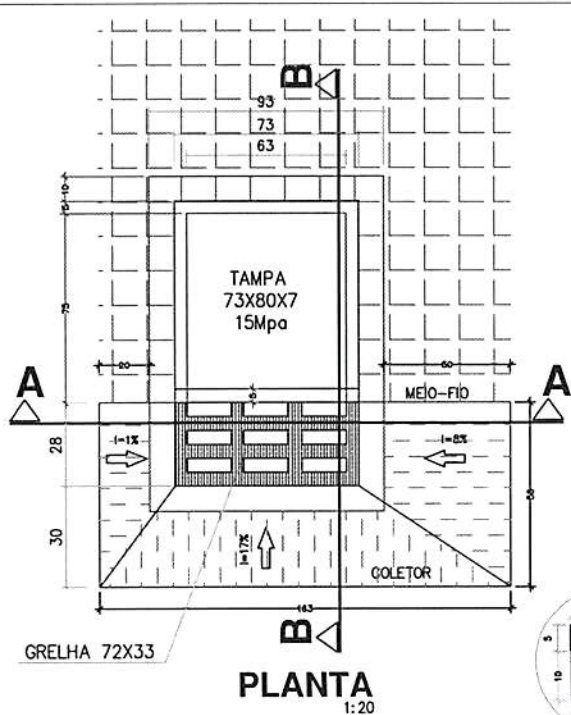
ASSENTAMENTO DE TUBOS



ESCAVAÇÃO DE VALAS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA	
PROJETO TIPO TRAVESSA COM BSC D=80cm DE BERÇO COM ENROCAMENTO E LAJE	

Marcelo G. de Carvalho
 Eng. Marcelo G. de Carvalho
 CREA PR 134845-D
 VISTO CREA SC 129199-2



CONSUMO DE MATERIAIS					
ITEM	DISCRIMINACAO	TIPO	UN	QUNTIDADE	DIMENSOES
01	ACO ϕ 3,4	CA-60	Kg	0,44	
02	ACO ϕ 4,6	CA-60	Kg	2,11	
03	ACO ϕ 1/4	CA-50	Kg	0,52	
04	COLETOR(contorno)		m ²	0,741	
05	CONCRETO	10 MPa	m ³	0,136	
06	CONCRETO	15 MPa	m ³	0,065	
07	CONCRETO	SIMPLES	m ³	0,100	
08	GRELHA		cm	1	72x33
09	ALVENARIA	BLOCO DE CONCRETO TP. URB	cm		8x15x25
09.1	FUNDO ATE 0,5m(TUBO 40)		m ²	1,70	
09.2	COMPLEMENTO P/ 1,0 m		m ²	4,00	
10	REVESTIMENTO 0,5 m-1cm		m ²	1,41	
10.1	COMPLEMENTO 1,0 m-1cm		m ²	3,32	

Marcelo G. de Carvalho
Eng. Marcelo G. de Carvalho

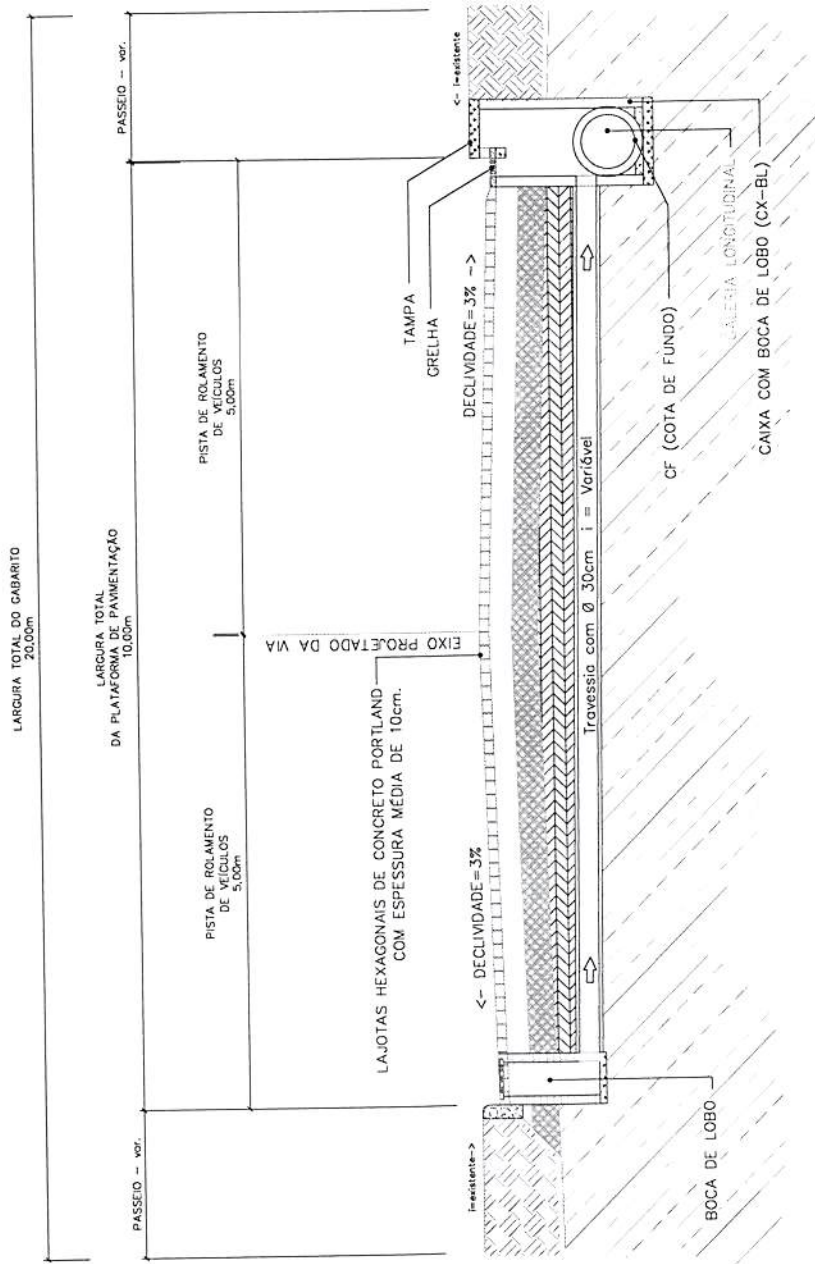
CREA PR 134845-D
VISTO CREA SC 129199-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS - SANTA CATARINA
PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL
CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO E GRELHA


SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Comissão Permanente de Licitação
Fl. nº 038
Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

SEÇÃO TIPO DE DRENAGEM PLUVIAL

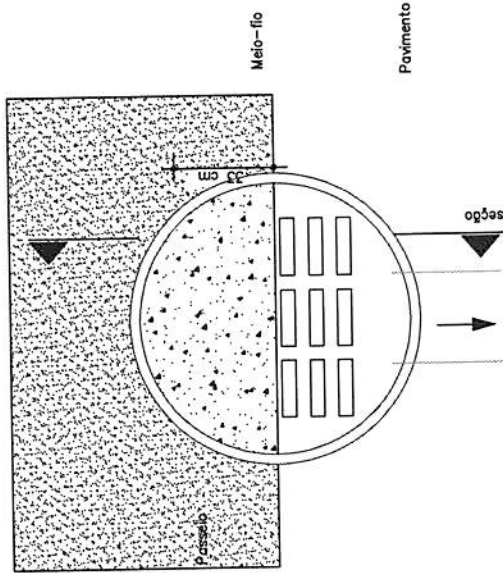


Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 039
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA	 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO TIPO DE DRENAGEM PLUVIAL SEÇÃO TIPO DE DRENAGEM PLUVIAL	

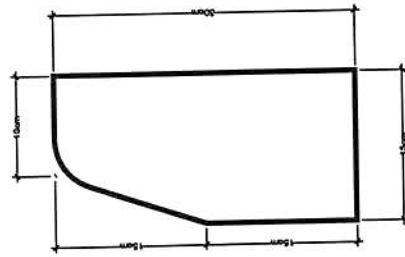
Waldo Carvalho
Eng. Marcelo G. de Carvalho
CREA PR 134845-D
VISTO CREA SC 129199-2

PLANTA BAIXA

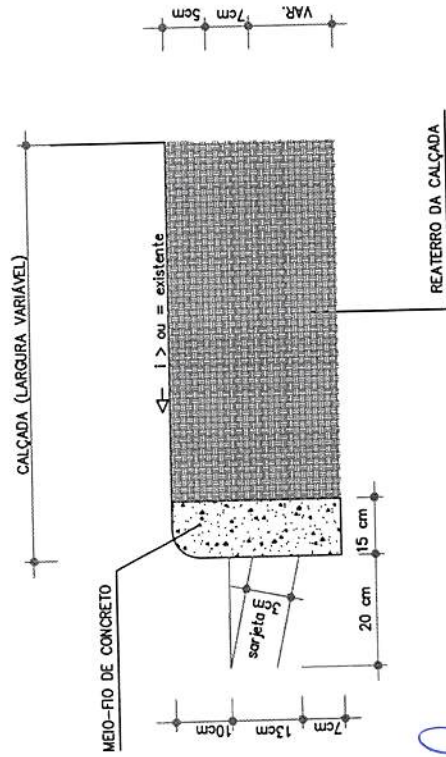
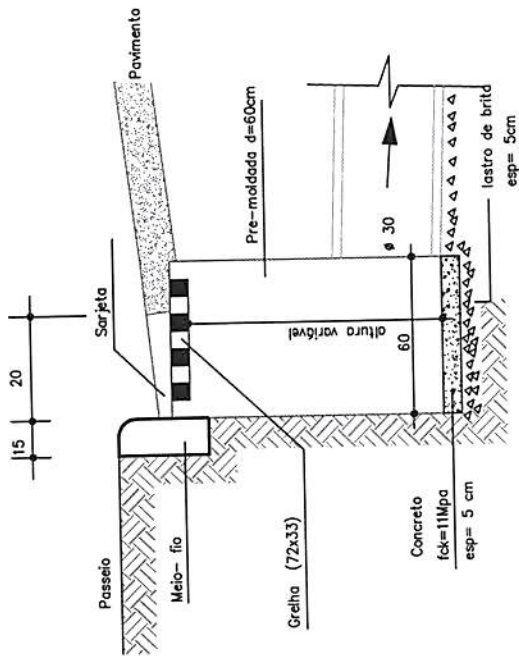


Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 040
Comissão Permanente de Licitação

MEIO FIO DE CONCRETO SIMPLES
ÁREA DE FORMA = 0,45 m²/m
VOLUME DE CONCRETO = 0,042 m³/m



SEÇÃO TRANSVERSAL



Moisés Carvalho
Eng. Maicelo G. de Carvalho
CREA PR 134845-D
VISTO-CREA-SC-129109-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROJETO TIPO TRAVESSA COM BSTC D=80cm DE BERÇO COM ENROCAMENTO E LAJE	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

LARGURA TOTAL DO GABARITO
20,00m

LARGURA TOTAL DA PLATAFORMA DE PAVIMENTAÇÃO
10,00m

PASSO - Var.

PISTA DE ROLAMENTO DE VEÍCULOS 5,00m

PISTA DE ROLAMENTO DE VEÍCULOS 5,00m

EIXO PROJETADO DA VIA

LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO PORTLAND COM ESPESURA MÉDIA DE 10cm.

DETALHE-01

DECLIVIDADE = 3%

DECLIVIDADE = 3%

BASE - EM AREIA MÉDIA CAMADA DE 15cm
MEIO-FIO DE CONCRETO
REATERRO DA CALÇADA C/ MATERIAL LOCAL

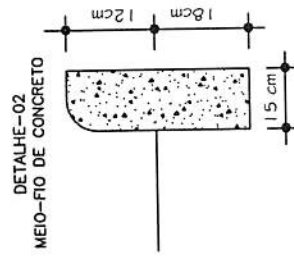
SUB-LEITO EXISTENTE
GREIDE NATURAL ORIGINAL
CONFORMAÇÃO DO SUB-LEITO COM TERRAPLENAGEM
REFORÇO DO SUB-LEITO ESPESURA MÉDIA DE 20cm.

DETALHE-01

LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO COM ESPESURA MÉDIA DE 10cm.

DECLIVIDADE TRANSV. DA PISTA = 3%

REFORÇO DO SUB-LEITO ESPESURA MÉDIA DE 20cm.
BASE DE AREIA CAMADA DE 15cm

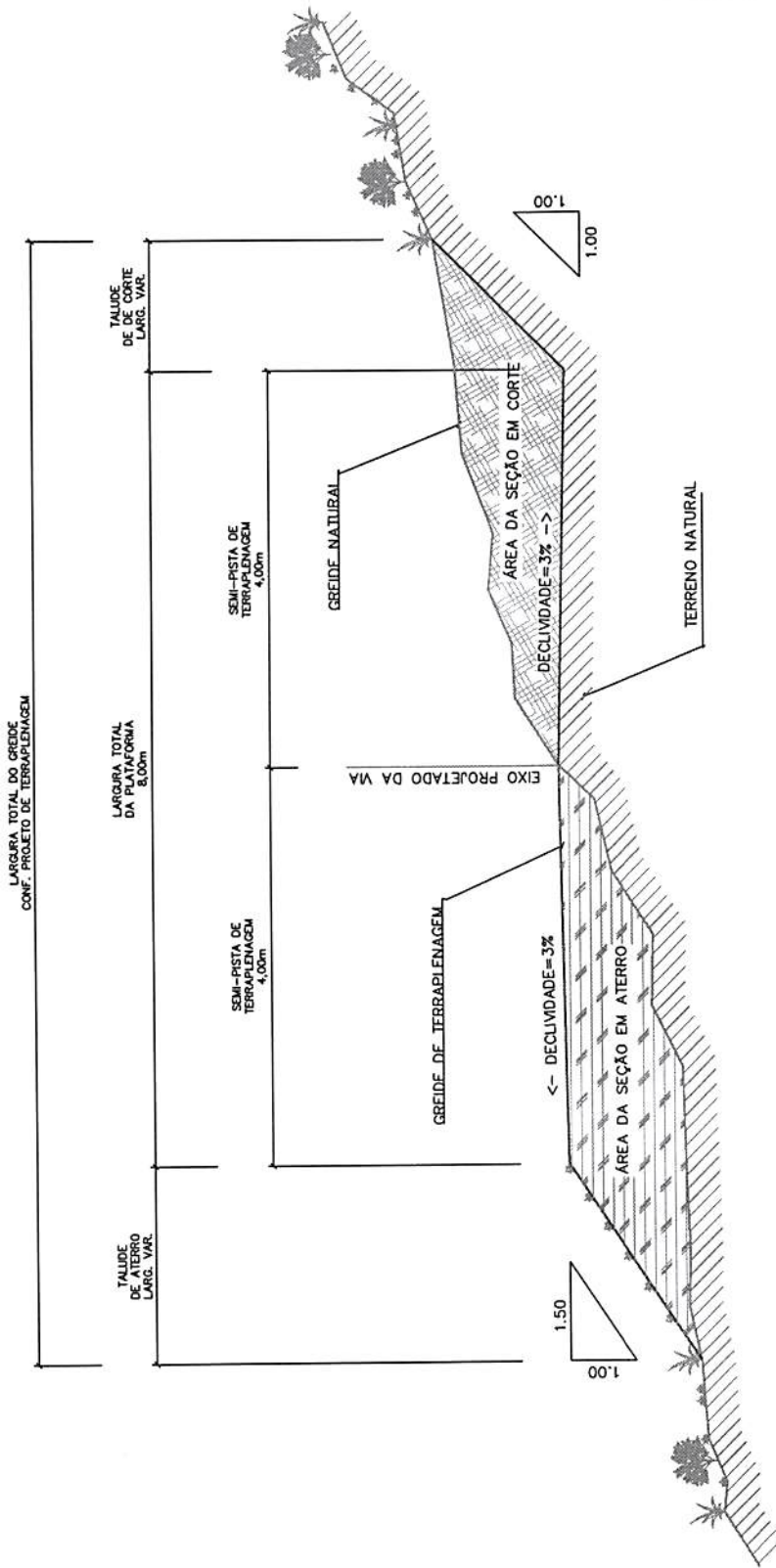


Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fi. nº 041
Comissão Permanente de Licitação

Marcelo Carvalho
Eng. Marcelo G. de Carvalho
CREA PR 134845-D
VISTO CREA SC 129199-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS HEXAGONAIS	

SEÇÃO TIPO DE TERRAPLENAGEM



RELAÇÃO DE CONVENÇÕES

- GREIDE NATURAL
- GREIDE PROJETADO
- TERRENO NATURAL
- ÁREA DA SEÇÃO EM ATERRO
- ÁREA DA SEÇÃO EM CORTE

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 042

Comissão Permanente de Licitação

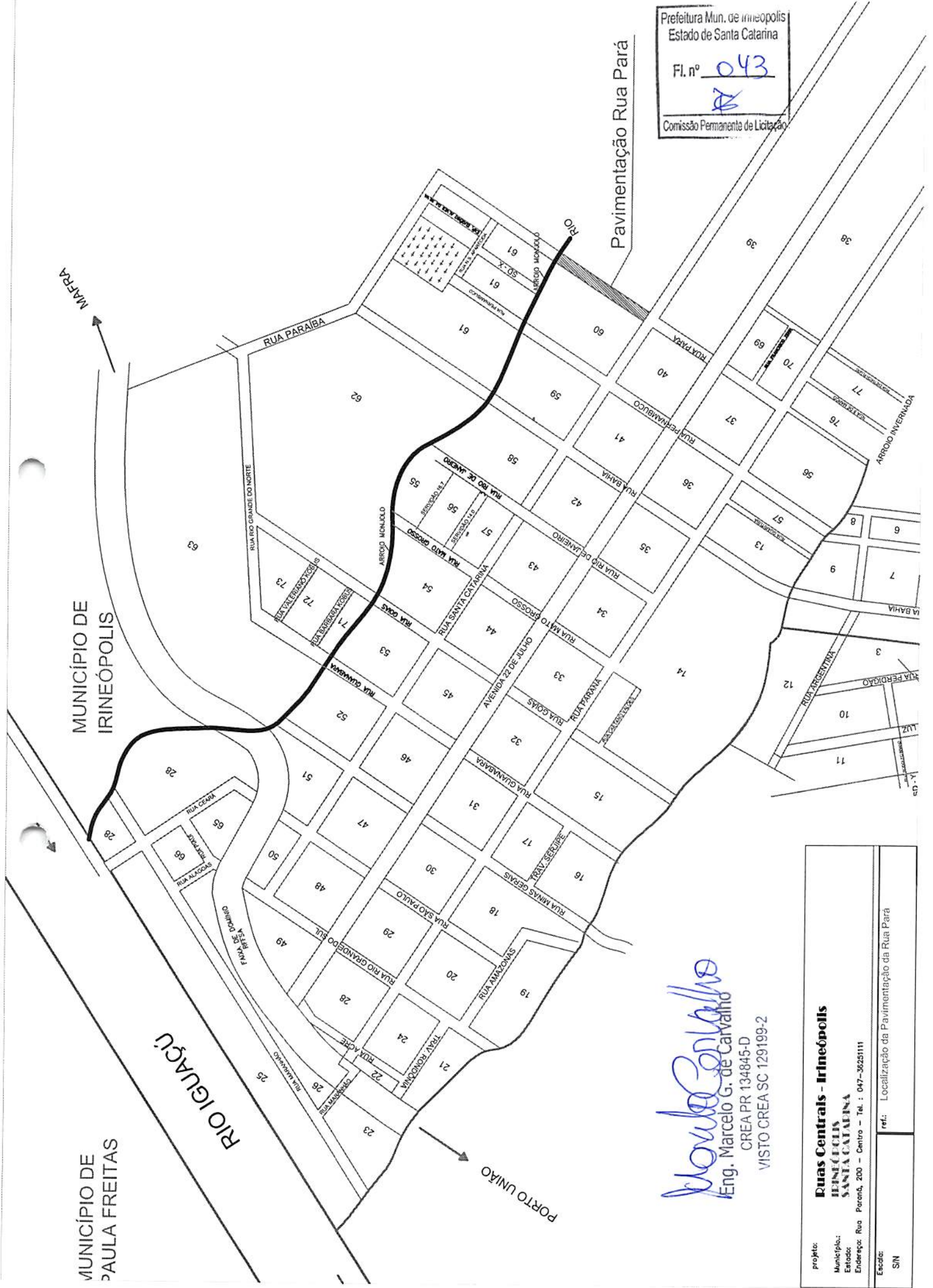
Marcelo G. de Carvalho
Eng. Marcelo G. de Carvalho
CREA PR 134845-D
VISTO CREA SC 129199-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA	
PROJETO DE TERRAPLENAGEM	
SEÇÃO TIPO DA PLATAFORMA DE TERRAPLENAGEM	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 043
 Comissão Permanente de Licitação



Roberto Conzatto
 Eng. Marcelo G. de Carvalho
 CREA PR 134845-D
 VISTO CREA SC 129199-2

Projeto:	Ruas Centrais - Irineópolis
Município:	IRINEÓPOLIS
Estado:	SANTA CATARINA
Endereço:	Rua Perené, 200 - Centro - Tel.: 047-36251111
Escala:	ref.: Localização da Pavimentação da Rua Pará
S/N	



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 044

Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis vem através do seu responsável técnico – Engenheiro civil Marcelo Giroto de Carvalho CREA PR 134845/D - declarar para os devidos fins que o projeto de sinalização viária é compatível com os manuais de “Sinalização Vertical de Regulamentação” – Volume I, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução nº. 180, de 26/08/05, e de “sinalização Horizontal” – Volume IV, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução nº. 236, de 11/05/07, bem como com as Normas (NBR) que tratam do assunto, conforme ART Nº 50267-0 de responsabilidade do engenheiro civil Maicon Anderson de Souza.

Marcelo Giroto de Carvalho
Engenheiro Civil CREA 134845-D / PR
Prefeitura Municipal de Irineópolis

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 046
Comissão Permanente de Licitação

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARÁ TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

Processo Adm. nº: 36/2018 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
ma Pgto. / Reajuste: APÓS CADA BOLETIM DE MEDIÇÃO / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: 05 MESES
Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL
Urgência: NÃO
Vigência: 10 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
108	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.51.98.00.00.00	4.674,08
111	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da Uniao	4.4.90.51.98.00.00.00	245.850,00
Total previsto:				250.524,08

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARÁ TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (01-01-29715)	250.524,0800	250.524,08
Total Geral ----->				250.524,0800	250.524,08

Irineópolis, 8 de Maio de 2018.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 047
Comissão Permanente de Licitação

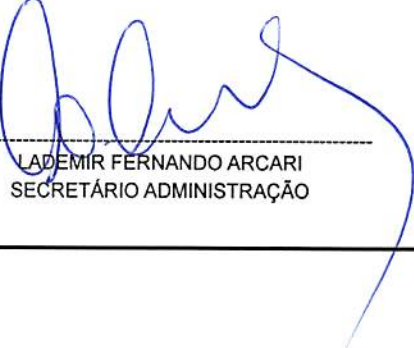
Irineópolis, 8 de Maio de 2018.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação N° 36/2018, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Irineópolis, 8 de Maio de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 048
Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 36/2018
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: APÓS CADA BOLETIM DE MEDIÇÃO / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: 05 MESES
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 10 MESES
I - Objeto da Licitação: "PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARÁ TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
108	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.51.98.00.00.00	4.674,08
	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da Uniao	4.4.90.51.98.00.00.00	245.850,00
Total Previsto :				250.524,08

Irineópolis, 8 de Maio de 2018.


Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 049
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 36/2018
Data do Processo Adm.: 08/05/2018
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenhariaia
Objeto do Processo Adm.: "PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARÁ TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
108	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	6.443,00	4.674,08
111	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	266.478,82	245.850,00
					Total Previsto:	250.524,08
					Total Geral:	250.524,08

Irineópolis, Em 08/05/18.


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Prefeitura Mun. de Irineopolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 050


Exercício de 2018

Página: 1/1

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Comissão Permanente de Licitação	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão: 02	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade: 09	09	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA				
Proj./Ativ. 1.006	1.006	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias.				
108	4.4.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	6.443,00
Total do Projeto/Atividade:						6.443,00
Total da Unidade:						6.443,00
Total do Órgão:						6.443,00
Total Geral:						6.443,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

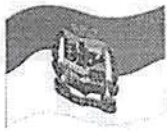
Relação da Despesa Com Saldo Atual

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 051


Exercício de 2018

Página: 1/1

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Recursos	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão: 02		PODER EXECUTIVO				
Unidade: 09		SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA				
Proj./Ativ. 1.006		Pavimentação de ruas, ciclovias e rodovias.				
111	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	266.478,82
Total do Projeto/Atividade:						266.478,82
Total da Unidade:						266.478,82
Total do Órgão:						266.478,82
Total Geral:						266.478,82



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 145/2018, de 23 de abril de 2018.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta e Indireta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

Secretário:

Lucio Flavio Lima

Membros:

Andressa Bendlin

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Reinaldo Stasiak

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/05/2018, ficando revogada a Portaria nº 068/2018 de 28/02/2018 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 23 de Abril de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863 / 97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.


Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 054

Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

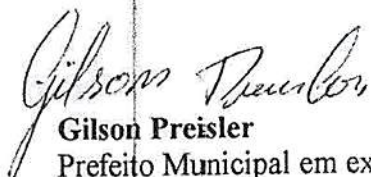
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.



Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 055
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.


“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 056

Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 36/2018
Número Processo / Ano: 36/2018
Data do Processo: 08/05/2018
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo: "PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARÁ TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
108	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	6.443,00	4.674,08
111	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	266.478,82	245.850,00
					Total Previsto:	250.524,08
					Total Geral:	250.524,08

Irineópolis, Em 08.05.18


Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

1. PREAMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 145/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº. 36/2018, na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº. 07/2018, do tipo **Menor Preço**, com adjudicação **Global**, no regime de **Empreitada Global**, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

1.2. Os envelopes nº. 01 contendo a documentação de habilitação e envelopes de nº. 02 contendo as propostas de preços serão recebidos mediante protocolo, pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 25 de Maio de 2018**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas às 09:00 horas do mesmo dia e local.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARÁ TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO”**, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, com recursos oriundos de recursos próprios e do Contrato de Repasse nº 848024/2017/MCIDADES/CAIXA.

2.2. Os serviços a serem prestados e os materiais a serem empregados deverão ser de ótima qualidade, os quais serão objetos de fiscalização pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, por um responsável devidamente designado para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação e orientação geral, controle e fiscalização.

2.3. Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

2.4. Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital e das condições de prestação dos serviços/compras, podendo apresentar, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, todas as divergências, impugnações, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento até 02 (dois) dias úteis antes da data da apresentação dos envelopes.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Irineópolis, e os não cadastrados, no termo do parágrafo 3º. do art. 22 da Lei n.º 8.666/93, no mínimo 48 horas da data de entrega dos envelopes, e nas condições previstas neste edital.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

3.1.1. As empresas que já se encontram cadastradas devem atualizar o Certificado de Regularidade Cadastral, também até 48 horas que antecedem a abertura dos envelopes.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2018
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2018
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

05. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital;
- d) Declaração expressa dando concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Irineópolis.

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1 (um)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

O cálculo da Liquidez corrente, será conferido pelo setor competente.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

- c) Atestado de Idoneidade Financeira expedido por 01 (um) estabelecimento bancário, com prazo máximo de emissão de até 60 (sessenta) dias.
- d) Certidão negativa de protestos e títulos, expedidos pelos escritórios de títulos da sede da Comarca do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame.

5.1.4. Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

- a) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.(modelo anexo VI)
- b) Para intimações, quando necessário, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa responsável pelo recebimento das informações, apresentando-o no envelope nº 01 – documentação. Através de um ou de outro far-se-à intimação dos atos, considerando os licitantes intimados.

5.1.5. Qualificação Técnica:

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado sede da proponente, sendo esta vencedora do certame, providenciará visto no CREA- /CAU, no máximo de 30 dias.
- b) Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo CREA/CAU relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro/arquiteto e/ou empresa proponente), de no mínimo 60% do objeto licitado, em uma única obra, não admitido de somatório em edificações ou conjunto de obras, nem somatório de atestados.
- d) Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela obra, **Engenheiro Civil/Arquiteto**, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.
- ✓ O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do **registro do profissional** no livro de registro de empregados da empresa.
 - ✓ Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviço, com Certidão do CREA/CAU.
 - ✓ Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.
- e) **Relação formal das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.**
- f) Declaração Formal e Expressa, firmada pela proponente de que visitou o local e conhece o lugar onde será executada a obra, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- g) Declaração do conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

6. DA GARANTIA DE PROPOSTA

a. A licitante deverá fornecer, como parte integrante do Envelope nº 1, comprovante de prestação de Garantia de Proposta no valor de 1% (um por cento) do valor orçado para consecução do objeto da presente, em uma das modalidades previstas na Lei de Licitações e suas Atualizações posteriores, quais sejam: caução em dinheiro; seguro-garantia; fiança bancária.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

b. A Caução quando em espécie, deverá ser depositada na agência do Banco do Brasil S/A, nº 2143-1, conta nº 821-4. Em qualquer uma das modalidades descritas no item 6 a, deverá ser protocolado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

c. O indicado no item "a", deverá ser protocolado até o segundo dia útil antecedente a data de abertura prevista no preâmbulo deste.

d. A Garantia de Proposta das licitantes inabilitadas, das licitantes com propostas desclassificadas e das licitantes com propostas classificadas ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da homologação e adjudicação, mediante solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

07. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

a) A proposta de preços deverá estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, **datilografada** ou **impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas** nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos elaborados considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório;

b) A proposta deverá ser elaborada com as seguintes discriminações, sob pena de desclassificação, com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas:

- Todos os materiais constantes da Planilha de Orçamento, com preço unitário e total;
- Valor correspondente à mão de obra a ser empregada na execução do objeto, discriminado em planilhas;
- Todos os custos com equipamentos, máquinas e ferramental, discriminado em planilhas;
- Todas as taxas, tributos e outras despesas que compõem o preço da obra, discriminado em planilhas;
- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias;
- A proposta de preços deverá ser acompanhada de preços unitários e totais;
- Margem de Lucro Bruto, discriminado em planilhas;
- O valor total de cada item do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela proponente, como parte integrante da proposta de preços, não poderá sofrer variações e alterações superiores a 30%, para mais ou para menos, em comparação aos valores constantes do cronograma Físico-Financeiro, elaborado pelo Município, sempre respeitado o preço máximo da obra, sob pena de desclassificação da proposta.

No preço deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços, objeto deste certame.

Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

Na proposta de preços deverá ser discriminado os valores de materiais/equipamentos fornecidos e de mão de obra, descritos em planilhas.

08. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

8.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de nº. 01 contendo os documentos de habilitação e de nº. 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

8.2. A abertura dos envelopes de nº. 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

8.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de nº. 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

8.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 05 (cinco) e seus sub-itens deste edital.

8.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura dos envelopes de **Nº 02** contendo as propostas de preços.

8.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de **Nº 02** contendo as propostas de preços.

8.3. A abertura dos envelopes de **Nº 02** contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

8.3.1. Os envelopes de **Nº 02** contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

8.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

8.3.3. Após a abertura dos envelopes de **Nº. 02**, a Comissão de Licitação procederá à análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

8.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

8.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **Menor Preço Global**.

8.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Cotar preços, de produtos fora das especificações contidas no Edital;
- d) Cotar preços acima do valor máximo fixado no **Item 09** deste Edital.

8.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de menor preço apurado das Propostas.

8.4.4. Havendo empate entre duas ou mais proposta apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

8.4.5. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

09. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Tesouraria, a título de Garantia da execução contratual, o recolhimento da importância de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia.

9.2 A garantia será depositada pela Tesouraria, em Caderneta de Poupança, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços. Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

9.3 No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

10. PREÇO MÁXIMO A SER ADMITIDO

10.1. Será admitido o preço máximo de R\$ 250.524,08 (Duzentos e cinquenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

10.2. Propostas com valores, acima do valor máximo, serão consideradas desclassificadas.

11. REAJUSTE

11.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- ✓ Projeto Atividade 1006 – Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias - 4.4.90.00.00.00.00.0100 (108) – Aplicações Diretas;
- ✓ Projeto Atividade 1006 – Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias - 4.4.90.00.00.00.00.0255 (111) – Aplicações Diretas.

12.2. Recursos próprios e através do Contrato de Repasse nº 848024/2017/MCIDADES/CAIXA, que entre si celebram o Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Irineópolis.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº. 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

14.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato conforme minuta identificada como **Anexo I** deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93 atualizada.

14.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. O prazo máximo para a execução é de 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo VIII** deste Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no **Diário de Obras**, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas no Instrumento de Contrato.

15.2. Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame, bem como todos os custos de aquisição serão encargos da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do memorial descritivo.

15.3. A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados neste Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.

15.4 O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

16. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

16.2. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

16.3. A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

16.4. A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

16.5. A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

16.6. A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

16.7. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

16.8. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

16.9. A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.10. A Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma Físico-financeiro, a cada boletim de medição, sendo a última parcela efetuada, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, acompanhada das folhas de pagamento, quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. No ato de cada pagamento, a contratada, deverá apresentar as GPS vinculada a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

17.2. Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

17.3 - A **Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

18. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

18.1 - A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Secretaria de Infraestrutura, com responsável designado para este fim (de acordo com item 2.2. do objeto), à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

18.2. A fiscalização se efetivará no local da obra.

18.3. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

18.4. O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

18.5. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

18.6. A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

18.7. Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

20.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

21.2. Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

21.2.1. As multas previstas nas letras “a” e “b” são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

21.2.2. A multa definida na letra “a” será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

22. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

22.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

22.2. Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

22.3. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificação circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

23. VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 05 (cinco) meses após a assinatura do Termo de Contrato.

23.2. O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

24.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) Anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

24.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

24.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.

24.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

24.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

24.7. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente ao endereço citado no preâmbulo deste Edital, ligar para o fone (0**47) 3625-1111, para o Departamento Licitações, para obter maiores informações, esclarecer dúvidas ou outros interesses sobre este certame.

24.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

24.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

24.10 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos

Anexo I – Minuta de Contrato;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Termo de Renúncia;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo VII – Modelo de Declaração do Conhecimento e Cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;

Anexo VIII - Modelo de Relação Formal de Disponibilidade de Aparelhamento e Pessoal Técnico;

Anexo IX – Modelo de Declaração de Visita ao Local.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

Aprovo o Edital.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial dos Municípios**, **DOU – Diário Oficial da União**; **DOE – Diário Oficial do Estado - Jornal de Circulação Estadual**, **Jornal O Iguassú – jornal de circulação regional**, **Jornal A Notícia**, **jornal de circulação Estadual**; - afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis (SC), 08 de maio de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

Contrato de Prestação de Serviços de Pavimentação com pedra irregular, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa _____.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 365, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de ora em diante denominado de Contratante, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede a rua _____, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º/2018, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º .../2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

A presente licitação tem por objetivo a **“PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARÁ TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO”**, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, com recursos oriundos de recursos próprios e do Contrato de Repasse nº 848024/2017/MCIDADES/CAIXA.

Os serviços a serem prestados e os materiais a serem empregados deverão ser de ótima qualidade, os quais serão objetos de fiscalização pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, por um responsável devidamente designado para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação e orientação geral, controle e fiscalização.

Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____, incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$(.....) e da mão de obra R\$ (.....).



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 071
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, a cada boletim de medição, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa nº 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a CONTRATADA, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- a) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS.

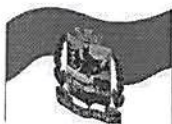
CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município senhor Marcelo Giroto de Carvalho.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 05 (cinco) meses, consecutivos conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo VIII** do Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Secretaria da Infraestrutura, e responsável devidamente designado para este fim, e pelo Engenheiro responsável do Município senhor Marcelo Giroto de Carvalho, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação e orientação geral, controle e fiscalização, ao qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

PARÁGRAFO QUINTO - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

PARÁGRAFO OITAVO - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 073
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Para cobrir as despesas decorrentes na execução do presente Contrato correrão com Recursos Próprios, e através do Contrato de Repasse nº 848024/2017/MCIDADES/CAIXA, que entre si celebram a Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal e o Município de Irineópolis por conta da despesa:

- ✓ Projeto Atividade 1006 – Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias - 4.4.90.00.00.00.00.0100 (108) – Aplicações Diretas;
- ✓ Projeto Atividade 1006 – Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias - 4.4.90.00.00.00.00.0255 (111) – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 10 (dez) meses após a assinatura do presente Contrato, podendo o contrato ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

PARÁGRAFO SETIMO – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

PARÁGRAFO OITAVO – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARÁGRAFO NONO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços nº 07/2018, Processo Licitatório nº 36/2018, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços para Obras e Engenharia nº 07/2018, Processo Licitatório nº 36/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

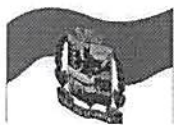
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

- a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.
- b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra "a" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis (SC), ____ de _____ de _____.

Município de Irineópolis
Juliano Pozzi Pereira
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Tomada de Preços

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Obras para Obras e Serviços de Engenharia nº. 05/2015, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2018.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº., instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018**

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2018.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

MODELO DE RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispor á das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

- a) **Aparelhamento:**(Descrever detalhadamente os aparelhos e equipamentos).
- b) **Pessoal técnico:** (Descrever detalhadamente o pessoal que compõe a equipe de trabalho da proponente).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2018.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL

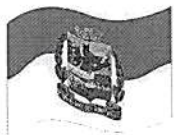
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018**

Declaro, para os devidos fins que eu, _____,
na qualidade de profissional responsável pela empresa) _____, CNPJ
_____, telefone () _____ compareci ao local dos serviços de
pavimentação na Rua Pará Trecho I, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, efetuando assim
a visita técnica a que se refere o objeto da licitação acima mencionada, do qual dou plena ciência das
condições as quais se realizarão a obra.

Irineópolis, ____ de _____ de 2018.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 36/2018

Tomada de Preços nº 07/2018

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a **“PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARÁ TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO”**.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;

AB



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;

j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

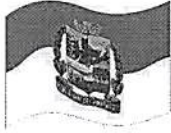
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VII - os casos de rescisão;
- VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;
- XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 088



Comissão Permanente de Licitação

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.

Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 08 de maio de 2018.

Ana Maria Onevetch

Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/SC nº 45.815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2018 - TP

Processo Administrativo:
Processo de Licitação:
Data do Processo:

Prefeitura Estado de Santa Catarina	Mun. de Irineópolis de Santa Catarina
Fl. n° 36/2018	089
36/2018	
08/05/2018	Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 36/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 145/2018, de 23/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 7/2018-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARÁ TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

Irineópolis, 8 de Maio de 2018.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 090

Comissão Permanente de Licitação

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: **36/2018** Licitação: **7/2018 - TP** Data do Processo: **08/05/2018**

1	IMPRESA NACIONAL	09/05/2018	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	09/05/2018	Edital/Justificativa
3	JORNAL A NOTICIA	09/05/2018	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	09/05/2018	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	09/05/2018	Edital/Justificativa
6	DOM SC	09/05/2018	Edital/Justificativa
7	INTERNET	09/05/2018	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2018 - TP

Processo Administrativo: 36/2018
Processo de Licitação: 36/2018
Data do Processo: 08/05/2018

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 09:00 horas do dia 25/05/2018 até às 09:00 horas do dia 25/05/2018 no protocolo desta instituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO - IRINEÓPOLIS - SC
- CEP 89440-000

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARÁ TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARÁ TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (01-01-29715)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 08/05/18, até às 16:30 horas do dia 08/05/18.

Irineópolis, 8 de Maio de 2018.

P/ PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1460/2018

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 082
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 860/2018
Data da Compra: 04/05/2018
Nr. Contrato:

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 1735)

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 08 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Classificação: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018, PARA "PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARÁ TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO", NA EDIÇÃO DO DIA 09 DE MAIO DE 2018.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		198,24	198,24
					Total Geral:	198,24
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	198,24

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 4 de Maio de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento
 Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 083
 Comissão Permanente de Licitação

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 08/05/2018 14:23:03
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4781902
Data prevista de publicação: 09/05/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10736718	EXTRATO DOU - PAVIMENTAÇÃO.rtf	9e6abea253aed9ca 8815157a99b0fca5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2018**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **25 de Maio de 2018**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a "PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARÁ TRECHO 1, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal
Irineópolis, 08 de maio de 2018.



Linhas: 19
Tamanho: 6 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 198,24

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 033

Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 096
Fax: 6251144
Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1457/2018

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 858/2018
Data da Compra: 04/05/2018
Nr. Contrato:

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 1732)

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018, PARA "PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARÁ TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO", NA EDIÇÃO DO DIA 09 DE MAIO DE 2018.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		211,65	211,65
					Total Geral:	211,65
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	211,65

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 4 de Maio de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: terça-feira, 8 de maio de 2018 13:37
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00004.dat

Data do orçamento: 8/5/2018



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ**
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina**
Telefone **4736251111**
CNPJ **83102558000105**
Contato **ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO nº 529521/18

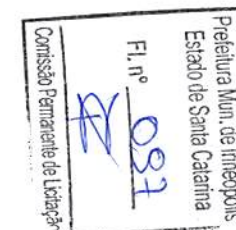
Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,83	30,99	211,65

Data da publicação.....: 9/5/2018

Validade da proposta...: 9/5/2018

Responsável.....:

Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Fl. nº

088

Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **25 de maio de 2018**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARÁ TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO"**.

O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 08 de maio de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

RD 211,65

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS



Data: 04/05/2018
Nº do empenho: 1727/18
Ordinário
Processo: AF-1452/2018

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0007 - ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000006

Dotação Inicial:	740.655,00	Empenhos anteriores :	376.952,52
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	541,97
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	740.655,00	Total (B) :	377.494,49
		Saldo (A - B) :	363.160,51

Credor: 10757 NC COMUNICACOES SA

Endereço: R CACADOR,112 -
C.N.P.J.: 79.227.963/0013-16

Banco:

Cidade: Joinville

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: SC

Fone: 5132186782

Fax:

Especificação: 1

REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO 36/2018 - TOMADA DE PREÇOS 07/2018, PARA PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA PARA, ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (Licitação Nº : 22/2016-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 541,97

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato : 10/2018

Número : 22/2016

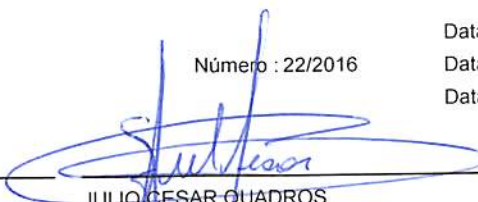
Data :

Data : 01/01/2017

Data : 02/01/2018

Encarregado do serviço

Credor


JULIO CESAR QUADROS
Contador CRC/SC- 038851/O-8

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **25 de maio de 2018**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARÁ TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO"**. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 08 de maio de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: Financeiro [financeiro@oiiguassu.com.br]
Enviado em: terça-feira, 8 de maio de 2018 13:49
Para: Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO

Ok, recebido

Kely - 13:48h

Em 08/05/2018 13:41, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis escreveu:

BOM DIA,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA **09 DE MAIO 2018**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **36/2018** - PM

CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att.

Rosani Mischka
Departamento de Licitação



Libre de vírus. www.avast.com.



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

(1)



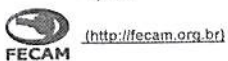
Página inicial (/site/) / Atos (/site/?r=ato/index) / 1616177

Informações do ato

Nº1616177

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1616177\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Situação	Novo
Data de Cadastro	08/05/2018 13:36:50
Data de Atualização	08/05/2018 13:36:57
Data de Publicação	09/05/2018
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018 - PM
Arquivo Fonte do Ato	1525797417_extrato_de_edital_n_362018_pavimentao_rua_par.doc (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1525797417_extrato_de_edital_n_362018_pavimentao)
Conteúdo	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018</p> <p>A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia maio de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjud MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARÁ TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITI CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, n Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br (http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irin 08 de maio de 2018.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p> <p>Prefeito Municipal</p>



Apoio:

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.
R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC
Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br
Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br





[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6

Quarta-Feira
Variação de
Nebulosidade

↓ 13C
↑ 25C

Quinta-Feira
Predomínio de Sol

↓ 11C
↑ 25C



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

[INÍCIO](#)

[MUNICÍPIO](#)

[GOVERNO](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)

[NOTÍCIAS](#)

[PORTAL DO CIDADÃO](#)

[TURISMO](#)

[CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Multas - Receita e
destinação](#)

[Concursos](#)

[Licitações](#)

[Legislação](#)

[Licitações Finalizadas](#)

[Convênios](#)

[Fly Transparência](#)

Licitações

Tomada de Preços N.º 07/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 25 / MAI / 2018

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARÁ TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

IRINEÓPOLIS - SC

CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

[09/05/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36-2018 - PAVIMENTAÇÃO RUA PARÁ \[0,3MB\]](#)

[09/05/2018 - ART 6311941-9 Fiscalizacao \[0,1MB\]](#)

[09/05/2018 - ART \[0,4MB\]](#)

[09/05/2018 - BDI - PO \[0,0MB\]](#)

[09/05/2018 - compatibilidade projeto de sinalizacao \[0,5MB\]](#)

[09/05/2018 - Cronograma - PLE \[0,2MB\]](#)

09/05/2018 - Cronograma - PO [0,0MB]

09/05/2018 - Cronograma - QCI [0,0MB]

09/05/2018 - Detalhamento - PLE [0,2MB]

09/05/2018 - Detalhe escavacao vala [0,2MB]

09/05/2018 - DETALHES_75-Bueiro Tubular (2) [0,1MB]

09/05/2018 - DETALHES_75-Bueiro Tubular [0,2MB]

09/05/2018 - DETALHES_75-Caixas Coletoras [0,1MB]

09/05/2018 - DETALHES_75-Meo-fio e Grelha [0,2MB]

09/05/2018 - DETALHES_75-Seção Tipo Drenagem [0,1MB]

09/05/2018 - DETALHES_75-Seção Tipo Pavimentação [0,2MB]

09/05/2018 - DETALHES_75-Seção Tipo Terraplenagem [0,1MB]

09/05/2018 - Eventos e Quantitativos - PLE [0,2MB]

09/05/2018 - Orçamento - PO [0,2MB]

09/05/2018 - Planta situacao [0,2MB]

09/05/2018 - Proj Drenagem [0,5MB]

09/05/2018 - Proj Geometrico [0,3MB]

09/05/2018 - Proj Sec transversais [0,7MB]

09/05/2018 - Proj Sinalizacao [0,9MB]

09/05/2018 - QCI [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

09/05/2018, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTODe segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Rua Paraná. 200 - Centro

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (Principal)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

GALERIA DOS EX-PREFEITOS

AGENDA

MULTAS - RECEITA E DESTINAÇÃO

HINO

FALE COM O PREFEITO

CONCURSOS

IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVÉNIOS
FLY TRANSPARÊNCIA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 106

Comissão Permanente de Licitação

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

GUIA LITERATURA

VEM AÍ O GAROPA LITERÁRIA

VEJA ALGUNS DOS autores destaques da programação - e suas últimas obras - e confira as livrarias parceiras do Clube NSC



CARLOS HENRIQUE SCHROEDER



CARLOS HENRIQUE SCHROEDER



GENI DANIELA NUNES LONGHINI

O Garopa Literária, um dos principais festivais de literatura de Santa Catarina, chega a sua segunda edição entre os dias 14 e 18 de maio. Neste ano, o evento tem como tema a Diversidade.

O escritor Fabrício Carpinejar, convidado fixo do programa *Encontro com Fátima Bernardes*, da Rede Globo, estará na abertura do evento. As pratas da

casa também ganharam espaço: o premiado escritor catarinense Carlos Henrique Schroeder dará duas palestras e participará das intervenções de leitura no encerramento do evento. Schroeder falará sobre seu livro *As fantasias eletivas*, leitura indicada no Vestibular Acafe 2018 e que fora indicada nos vestibulares UFSC e Udesc em 2017.

Também catarinense, a escritora Thalita Coelho, lésbica, fe-

ministra e doutoranda em Teoria Literária na UFSC marcará presença em um dos debates. Assim como as participações dos escritores e acadêmicos de projeção estadual e regional, o evento receberá nomes como Fernando Bitencourt, Geni Daniela Nunes Longhini, Manoel Valentin, Silvia Martins dos Santos entre outros. A programação, que é gratuita, pode ser acessada em www.garopaliteraria.com.br.

CONFIRA OS ÚLTIMOS TÍTULOS DOS AUTORES DESTAQUES DO 2º GAROPA LITERÁRIA:



Amizade é Também Amor
No livro com 122 crônicas, Fabrício Carpinejar não fala de amor, mas de amizade. São reflexões sobre companheirismo e humor do cotidiano.

As Fantasias Eletivas
Na obra de Carlos Henrique Schroeder, um receptionista noturno de um hotel em Balneário Camboriú tenta reconstruir sua vida e encontra na amizade de Copi, um travesti obcecado por fotografias, uma alternativa para sua vida destruída.

Terra Molhada
A coletânea de poemas Terra Molhada, da escritora Thalita Coelho, celebra o amor entre mulheres e, como a própria autora diz, é sobre resistência.

LIVRARIAS PARCEIRAS DO CLUBE NSC: Saravia
Sócios têm até 10% DE DESCONTO nas compras realizadas no hotsite exclusivo do Clube NSC: www.saravia.com.br/clubedoassinantebrs. O desconto não é cumulativo com outras promoções vigentes no site.

Livros e Livros
Sócios do Clube NSC têm 15% DE DESCONTO na compra de livros. Rua Roberto Sampaio Gonzaga, s/nº, loja 4, Trindade, Florianópolis - (48) 3222-1244.

A Página Livrarias
Sócios do Clube NSC têm 10% DE DESCONTO na compra de livros em dinheiro. Rua Doutor João Colín, 475, América, Joinville - (47) 3433-4988.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A administração da SRF III EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 22.383.055/0001-60, com sede social na cidade de Joinville, à Rua Santa Cecília, nº 205, sala 02, Irlândia, CEP 89.227-055, NIRE nº 42205317621, convida os sócios da Sociedade a reunir-se em Reunião de Sócios a ser realizada às 15h do dia 28 de maio de 2018, na sede social da Sociedade, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: (a) exclusão da sócia Fôrmula do quadro societário da Sociedade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro e de acordo com a notificação enviada aos sócios em 18/09/2017. Na falta de quórum para instalar a reunião em primeira convocação fica, desde já, realizada a 2ª convocação para às 15h do dia 05 de junho de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A administração da SRF I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 21.289.678/0001-44, com sede social na cidade de Joinville, à Rua Santa Cecília, nº 205, sala 04, Irlândia, CEP 89.227-055, NIRE nº 42205251697, convida os sócios da Sociedade a reunir-se em Reunião de Sócios a ser realizada às 14h do dia 28 de maio de 2018, na sede social da Sociedade, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: (a) exclusão da sócia Fôrmula do quadro societário da Sociedade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro e de acordo com a notificação enviada aos sócios em 18/09/2017. Na falta de quórum para instalar a reunião em primeira convocação fica, desde já, realizada a 2ª convocação para às 14h do dia 05 de junho de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A administração da SRF II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.249.788/0001-44, com sede social na cidade de Joinville, à Rua Santa Cecília, nº 205, sala 04, Irlândia, CEP 89.227-055, NIRE nº 42205248505, convida os sócios da Sociedade a reunir-se em Reunião de Sócios a ser realizada às 14:30h do dia 28 de maio de 2018, na sede social da Sociedade, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: (a) exclusão da sócia Fôrmula do quadro societário da Sociedade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro e de acordo com a notificação enviada aos sócios em 18/09/2017. Na falta de quórum para instalar a reunião em primeira convocação fica, desde já, realizada a 2ª convocação para às 14:30h do dia 05 de junho de 2018.

ERRATA DE EDITAL

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES SINDICAIS DE JOINVILLE
No edital publicado na data de ontem dia 07 de maio de 2018 neste jornal, que faz convocação da Assembleia Geral Extraordinária do dia 11 de maio de 2018 para apreciação da Pauta de Reivindicações, da Contribuição Confederativa e Filiação à Federação Nacional. INFORMO: QUE a Assembleia Geral será realizada na sede do Sindicato dos Mecânicos de Joinville, sito à Rua Luis Niemeyer, 184, Centro, Joinville-SC, às 18 horas ou meia hora após em segunda convocação.
Presidente REINALDO ALBERTO ZIEMER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI/SC

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 68/2018

Objeto: Permissão de uso remunerada de espaço público municipal para um quiosque, destinado à atividade de lanchonete na Praça Monsenhor Sebastião Scorzello. Prazo para entrega dos envelopes: Até as 09:00 h do dia 13/06/2018. Informações: A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Coronel Almeida, nº 60 - Centro, Araquari, ou no site www.araquari.atende.net, esclarecimentos pelo fone (47) 3447-7777. Araquari/SC, 08/05/2018.
HERMES DEFAVERI - Secretária de Governo e Comunicação

LICITAÇÃO

FAÇA
COMO
DIZ A
LEI:

PUBLIQUE
EM JORNAL
DE GRANDE
CIRCULAÇÃO.

Lei 8.666/1993
Circulação auditada pelo INC.

ANUNCIE:
(47) 3419-2000



TÊXTIL RENAUXVIEW S.A.

CNPJ/MF 82.982.075/0001-80 - NIRE: 4230000949-1

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Têxtil Renauxview S.A. a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, na Rua Centenário, nº 215, em Brusque - SC, às 14:00 horas do dia 28 de maio de 2018, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal eleitos em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2018. Brusque - SC, 08 de maio de 2018. Armando Cesar Hess de Souza - Presidente do Conselho de Administração.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL ANABB CONVOCAÇÃO AO CORPO SOCIAL

A Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil ANABB, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Estatuto, promoverá CONSULTA EXTRAORDINÁRIA ao CORPO SOCIAL, no período de 8 de maio a 15 de junho, para preenchimento de cargo vago de Diretor Regional na Jurisdição SC - 54, para concluir o mandato até a primeira quinzena de janeiro de 2020. O Edital está publicado, NA ÍNTEGRA, no site da ANABB (www.anabb.org.br). Brasília (DF), 09 de maio de 2018
COMISSÃO GERAL ELEITORAL
Jolo Botelho, Tereza Cristina Godoy M. dos Santos, Anya Martins de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de maio de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARÁ TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 08 de maio de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS MECÂNICAS DE JOINVILLE E REGIÃO - FILIADO A CUT BASE TERRITORIAL (Joinville - São Bento do Sul - Mafra - Rio Negrinho - Campo Alegre - Barra Velha - Geruva) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Mecânicas de Joinville e Região, por seu Presidente, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação Vigente, CONVOCA, pelo presente Edital, todos os associados, juntos com seus obrigados junto ao Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 12 de maio de 2018 às 08:00 horas em primeira convocação com presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto (Artigo 38 do Estatuto Social) e às 08:30 em segunda convocação com qualquer número de associados, na recreativa do Sindicato, sito a Rua Rui Barbosa, 495, Costa e Silva, na cidade de Joinville/SC, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1) Autorização para a Diretoria a continuidade do processo em conformidade com o § 3º do Artigo 38 do Estatuto Social, a venda da sede da entidade com inscrição Imobiliária na Prefeitura Municipal de Joinville/SC, sob o número 13.20.23.79.0987.0000, com área total de 945 m², situado na Rua: Luiz Niemeyer, 184, Bairro Centro, em Joinville/SC.
2) Autorização para a Diretoria a continuidade do processo, em conformidade com o § 3º do Artigo 38 do Estatuto Social, desmembramento e posterior venda ou comodato de parte do terreno da recreativa da entidade com inscrição Imobiliária na Prefeitura Municipal de Joinville/SC, sob o número 13.30.11.39.0909.0000, com área total de 10.643 m², situado na Rua: Rui Barbosa, 465, Bairro Costa e Silva, em Joinville/SC
Joinville, 09 de maio de 2018.
Evangelista dos Santos - Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018 - PM

Publicação Nº 1616177

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de maio de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARÁ TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 08 de maio de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal





DIANTEIROS 18.4X26, PNEUS TRASEIROS 24.5X32, COM GARANTIA DE 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA TÉCNICA. As demais cláusulas, itens e subitens e os anexos do presente Edital, permanecem inalterados e ratificados.

Iporã do Oeste - SC, 6 de maio de 2018
LUCIO MALLMANN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018**

Processo licitatório nº 36/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de Maio de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sota a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis-SC, 8 de maio de 2018
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e lanches para o CAPS e Secretaria Municipal de Saúde de Itaiópolis LOCAL/DATA E HORARIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES Avenida Getúlio Vargas 308, Centro, Itaiópolis - SC, até as 14:00 do dia 25/05/2018. ABERTURA DOS ENVELOPES no dia 25/05/2018, às 14h15. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado ou pelo Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

Itaiópolis-SC, 7 de maio de 2018
BENEDITO BENTO MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2018

Processo: Pregão 43/2018, Entidade: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul, Contratada: Marcos Fortes Santos de Bustamante ME. Objeto: Elaboração e Confecção de Maquetes, Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Após o aceite do Relatório Sociobambial pela Caixa Econômica Federal em até 05 (cinco) dias úteis, a vencedora do certame deverá emitir a Nota Fiscal, sendo que o pagamento da Nota Fiscal dar-se-á até 20 (vinte) dias após a liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal - CEF. Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: - 25.02.17.512.1400.3.400.4.90 - 27 - Implantação ETA Água Verde - Divisão Água, Prazo de Fomocimento: Até 60 dias após recebimento da Autorização de Fomocimento; Data da assinatura: 07/05/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul - SC. Signatários: Ademir Izidoro e Marcos Fortes Santos de Bustamante

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie 7º Termo Aditivo ao contrato nº. 367/2016, Contratante Prefeitura Municipal de Joinville Contratada: Conpla Construções e Planejamento Ltda. OBJETO: requisa o contrato pelo índice "INCC-DI", referente ao período de junho/2016 a maio/2017, em 5,7211% (cinco inteiros e sete mil, duzentos e onze décimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 57.859,77 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) para R\$ 61.169,99 (sessenta e um mil cento e sessenta e nove reais e nove centavos) II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 1275125, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através do memorando nº 1342284, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - 5.3 - Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 4º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93" III. Os efeitos do presente termo

retroagem à junho/2017, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 157.016,12 (cento e cinquenta e sete mil dezesseis reais e doze centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 12/07/2017 à 02/04/2018, conforme memória de cálculo SEI nº 1778510. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2018. Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Daniela Cwinski Nobre - Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018 SMS**

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com filtro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados que as alterações que se fazem necessárias no Edital de "TOMADA DE PREÇOS" sob nº 01/2018, cujo objeto é o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERMINO DA UBS DO BAIRRO GETHAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL", serão disponibilizadas no site www.lages.sc.gov.br. Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para o dia 11/05/2018 às 09:00 horas, para o dia 07/06/2018 às 09:00 horas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages - SC, 8 de maio de 2018
ANTÔNIO CERON
Prefeito

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018 FMASH**

A Prefeitura do Município de Lages, através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público que fará realizar em 22 de maio de 2018, às 13:30 horas, "PREGÃO PRESENCIAL", sob nº 06/2018, "OBJETO" Registro de Preços para a Aquisição de materiais Escolares e de Expediente para Utilização em todas as Unidades da SMASH "VALOR ESTIMADO" R\$ 109.269,25 "DA RETIRADA DO EDITAL" www.lages.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 PML

A Prefeitura do Município de Lages, torna público que fará realizar em 24 de maio de 2018, às 09:00 horas, "PREGÃO PRESENCIAL", sob nº 39/2018, "OBJETO": Registro de Preços para a Aquisição de Alimentos Percorvíveis para consumo nas Unidades Escolares Municipais "VALOR ESTIMADO" R\$ 2.740.846,67 "DA RETIRADA DO EDITAL" www.lages.sc.gov.br

Lages - SC, 8 de maio de 2018
ANTÔNIO CERON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018-PML**

O MUNICIPIO DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, para o fornecimento lanches e assenlhados para os eventos institucionais da PML e suas autarquias, no dia 21 de maio de 2018 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, conforme pedido ao e-mail pmlcompras88@gmail.com, telefone (48)3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral - 140 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna-SC, 8 de maio de 2018
MAURO VARGAS CANDEML
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2018**

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PEDRO MARON ATRAVÉS DO PROGRAMA BADESC CIDADES, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA conforme projetos] Tipo Menor Preço por item Abertura dos Envelopes/Data/hora: 08/06/2018 às 09h00. Informações adicionais/Obtenção do Edital na íntegra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depo de Licitações, na Travessa Otacílio Florentino Souza, 210, Bairro Centro. Fone: (47) 3655-1111

Major Vieira-SC, 8 de maio de 2018
ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018**

Processo Licitatório nº 29/2018 - Modalidade Pregão Presencial nº 18/2018 - Objeto: Aquisição de brinquedos didáticos para as escolas da Educação infantil da rede municipal de ensino, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201306572 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Data de abertura: 22/05/2018 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon - 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 13h00min. Base legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Federal 10.520/2002 e alterações

Pedras Grandes-SC, 8 de maio de 2018.
VILSON TADEU MARCON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018**

Processo Administrativo nº 029 / 2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA MASSARANDUBA - CENTRO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 845493/2017/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 2622.1040759-32/2017 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE POMERODE. Entrega dos envelopes Até as 08h00min do dia 25/05/2018. Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC. Abertura das propostas 08h00min do dia 25/05/2018. Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode - Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro - Pomerode/SC - CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Fone: (47) 3387-7229 ou pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br ou site: www.pomerode.sc.gov.br - Portal do Cidadão. Pomerode/SC, 08 de Maio de 2018. Ass: Ercio Krick - Prefeito Municipal de Pomerode.

Pomerode-SC, 8 de maio de 2018.
ERCIO KRICK
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018**

Processo Administrativo nº 030 / 2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA EMILIO WACHHOLZ - BAIRRO TESTO REGA, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 845477/2017/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 2622.1040760-50/2017 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE POMERODE. Entrega dos envelopes Até as 14h00min do dia 25/05/2018. Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC. Abertura das propostas 14h00min do dia 25/05/2018. Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode - Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro - Pomerode/SC - CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Fone: (47) 3387-7229 ou pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br ou site: www.pomerode.sc.gov.br - Portal do Cidadão. Pomerode/SC, 08 de Maio de 2018. Ass: Ercio Krick - Prefeito Municipal de Pomerode.

Pomerode-SC, 8 de maio de 2018.
ERCIO KRICK
Prefeito

Cunha Porã

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

O Município de Cunha Porã, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório nº 626/2018, na modalidade Concorrência nº 01/2018, cujo objeto é Seleção de Empresa para CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO GRATUITO, DE PAVILHÃO INDUSTRIAL Nº. 01, SALA 03, COM ÁREA APROXIMADA DE 198 M², COBERTO COM TELHAS DE AMIANTO, PAREDES DE ALVENARIA COM DIVISÓRIAS EM MADEIRA E ALVENARIA, SITUADO À RUA HÉRCULES COMPARIN, Nº 212, QUE FAZ PARTE DE LOTE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO BAIRRO INDUSTRIAL DA LINHA OLARIA, DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A FOMENTAR A ATIVIDADE ECONÔMICA LOCAL. Os envelopes serão recebidos até dia 08/06/2018, às 08h e a abertura será realizada às 08h15min, do mesmo dia, na sala do Departamento de Licitações, sito à Rua Moura Brasil, 1639, Centro, Município de Cunha Porã. Informações no Depto. de Licitações. Cunha Porã/SC, em 09/05/2018. JAIRO RIVELINO EBELING - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 528642

Curitibanos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento **Pelo Menor Preço por Item**, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E CAÇAMBA BASCULANE, PARA USO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 859706/2017/MAPA/CAIXA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até às **13:30 horas do dia 21/05/2018**, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das **14:00 horas do dia 21/05/2018**, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Curitibanos, 07 de Maio de 2018.

José Antonio Guidi

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 529526

Guabiruba

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018**

ESTADO DE SANTA CATARINA – GUABIRUBA

O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 022/2018. Objeto: **Aquisição de alimentação escolar – gêneros secos e cárneos**. Recebimento da documentação e propostas: Até às 09:00 horas do dia 22/05/2018. Abertura da sessão: dia 22/05/2018 às 09:30 horas, no Salão Nobre da Prefeitura, sito a Rua Brusque, 344, Centro, Guabiruba-SC. Edital e informações no departamento de compras e licitações no mesmo endereço, fone fax (47) 3308-3100, e-mail licitacao@guabiruba.sc.gov.br e site www.guabiruba.sc.gov.br

MATIAS KOHLER
Prefeito

Cod. Mat.: 529816

Imaruí

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 013/2018

O Município de Imaruí/SC torna público aos interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial - Registro de Preços para contratação de empresa para realização de serviço de solda. Entrega dos envelopes: até às 07h45min do dia 22/05/2018 no Setor de Protocolo. Sessão Pública para abertura dos envelopes: às 08h do dia 22/05/2018 no Setor de Licitação. Local: Rua José Inácio da Rocha, 109 – Centro – Imaruí/SC. O edital ficará à disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13h no setor de licitação, ou pelo e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br. Informações no fone 48 3643-0213. Imaruí, 08 de maio de 2018.

Rui José Candemil Junior
Prefeito de Imaruí

Cod. Mat.: 529471

Irineópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **25 de maio de 2018**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARÁ TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO"**. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 08 de maio de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 529521

Itapiranga

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Processo Licitatório nº 102/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 102/2018
Contratante: Município de Itapiranga

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da escavadeira hidráulica Doosan DX 140 LC, à disposição da Secretaria de Transportes do Município de Itapiranga. Fundamentação Legal. Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93. Contratado: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Valor: R\$ 1.317,33.
Itapiranga - SC, 07 de maio de 2018.
Jorge Welter – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 529433

Joinville

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº.: 166/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: Century Comercial Eireli-ME. OBJETO: aquisição de materiais esportivos para manutenção do Programa de Inclusão Social - Contraturno Escolar - Iniciação Desportiva. VALOR: R\$16.610,00 (dezesseis mil secentos e dez reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de dezembro de 2018. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2018.

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento e Daniela Civinski Nobre - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 529421

Lages

RERRATIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 – SMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉRMINO DA UBS DO BAIRRO GETHAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados, que está-se disponibilizando no site, **NOVA PLANILHA DE QUANTITATIVOS/ORÇAMENTÁRIA E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, em substituição aos publicados anteriormente, com falhas.

Ante o exposto, o Valor Global Estimado, Máximo do subitem 8.2 do Edital, passa a ser: **R\$ 376.423,89**.

Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para o dia 11/05/2018 às 09:00 horas, **para o dia 07/06/2018 às 09:00 horas**. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 09 de maio de 2018.
Antônio César Alves de Arruda
Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 529723

Major Vieira

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PEDRO MARON, ATRAVÉS DO PROGRAMA BADESC CIDADES INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA** Conforme projetos| Tipo: Menor Preço – Global| Abertura dos Envelopes/Data/hora: 08/06/2018 às 09h00. Informações adicionais/Obtenção do Edital na integral/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, na Travessa Otacilio Florentino Souza, 210, Bairro Centro, Fone (47) 3655-1111. Major Vieira/SC, 08 de maio de 2018. Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 529735

Marema

Prefeitura Municipal de Marema
O Município de Marema – SC, através do FMAS-Fundo Municipal de Saúde FAZ SABER a todos os interessados, que se encontra aberto Processo Licitatório/FMAS n. 001/2018 - Pregão Presencial/ FMAS n. 001/2018 - Registro de preço para futuras aquisições de Cadeiras em polipropileno. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 21/05/2018, às 13h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 21/05/2018 às 13h30min. Maiores informações ou a cópia integral do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 11h30min das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0xx49)33540222 e Site www.marema.sc.gov.br
Marema, 07 de maio de 2018.

ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 529477

Nova Veneza

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 79/2018 Objeto: Contratação de serviços de mão de obra de eletricitista para efetuar reparos de manutenção elétrica junto as repartições públicas do Município, durante o ano em exercício. Abertura: às 13:30h do dia 22/05/2018. Local: Trav. Osvaldo Büngo, nº 44. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações das 8h às 12h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza (SC), 08 de maio de 2018. Rogério José Frigo - Prefeito.

Cod. Mat.: 529443

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 111
A
Comissão Permanente de Licitação

QUARTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2018

QUARTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2018

GUIA LI

nsbrandedcontent.com.br nsc
branded content

sonos, Grupo Khronos



de Oliveira e Patrícia Francalacci, CREA SC



Múcio Althoff de Medeiros, Eletrosul



Fotos José Somensi, divulgação

Carla Cristina Carvalho e Francisco Monti Badalotti,
agência MOB

que Schroeder dará as e participará das de leitura no encerevento. Schroeder seu livro *As fantasias*, leitura indicada no cafe 2018 e que fora s vestibulares UFSC 2017. catarinense, a escritora Coelho, lésbica, fe-

sença em um dos debates. Assim como as participações dos escritores e acadêmicos de projeção estadual e regional, o evento receberá nomes como Fernando Bitencourt, Geni Daniela Nunes Longhini, Manoel Valentin, Silvia Martins dos Santos entre outros. A programação, que é gratuita, pode ser acessada em www.garopaliteraria.com.br.

na amizade de Copi, um travesti obcecado por fotografias, uma alternativa para sua vida destruída.

Terra Molhada

A coletânea de poemas Terra Molhada, da escritora Thalita Coelho, celebra o amor entre mulheres e, como a própria autora diz, é sobre resistência.

DESCONTO na compra de livros. Rua Roberto Sampaio Gonzaga, s/nº, loja 4, Trindade, Florianópolis - (48) 3222-1244.

A Página Livrarias

Sócios do Clube NSC têm **10% DE DESCONTO** na compra de livros em dinheiro. Rua Doutor João Colin, 475, América, Joinville - (47) 3433-4988.

CONVOCAÇÃO

OS SPE LTDA. inscrita no CNPJ Rua Santa Cecília, n.º 205, sala 02, Sociedade a reunir-se em Reunião social da Sociedade, para deliberação do quadro societário da Sociedade com a notificação enviada aos primeira convocação fica, desde já,

CONVOCAÇÃO

OS SPE LTDA. inscrita no CNPJ Rua Santa Cecília, n.º 205, sala 04, Sociedade a reunir-se em Reunião social da Sociedade, para deliberação do quadro societário da Sociedade, com a notificação enviada aos sócios a convocação fica, desde já, realiza-

CONVOCAÇÃO

OS SPE LTDA., inscrita no CNPJ à Rua Santa Cecília, n.º 205, sala 05, Sociedade a reunir-se em Reunião social da Sociedade, para decisão Fórmula do quadro societário da Sociedade de acordo com a notificação enviada aos primeiros convocados em primeira convocação fica, desde 2018.

CONVOCAÇÃO

SINDICAIS DE JOINVILLE Este jornal, que faz convocação da Assembleia de Reivindicações, INFORMA: QUE a Assembleia de Joinville, sito à Rua Luis Niemeyer, 184, convocação. ZIEMER

CONVOCAÇÃO

CA Nº 68/2018 sobre um quiosque, destinado à atividade de venda de envelopes: Até as 09:00 h do dia 12 de maio de 2018, obtidos no seguinte endereço: Rua Coronel José de Azevedo, 100, Joinville. Para esclarecimentos pelo fone (47) 3447-7777.

Imprensa e Comunicação

LICITAÇÃO

FAÇA
COMO
DIZ A
LEI:

PUBLIQUE
EM JORNAL
DE GRANDE
CIRCULAÇÃO.

Lei 8.666/1993
Circulação auditada pelo IVC.

ANUNCIE:
(47) 3419-2000

AN

TÊXTIL RENAUXVIEW S.A.

CNPJ/MF 82.982.075/0001-80 - NIRE: 4230000949-1
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Têxtil Renauxview S.A. a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, na Rua Centenário, n.º 215, em Brusque - SC, às 14:00 horas do dia 28 de maio de 2018, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal eleitos em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2018. Brusque - SC, 08 de maio de 2018. Armando Cesar Hess de Souza - Presidente do Conselho de Administração.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL ANABB CONVOCAÇÃO AO CORPO SOCIAL

A Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil ANABB, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Estatuto, promoverá CONSULTA EXTRAORDINÁRIA ao CORPO SOCIAL, no período de 8 de maio a 15 de junho, para preenchimento de cargo vago de Diretor Regional na Jurisdição SC -54, para concluir o mandato até a primeira quinzena de janeiro de 2020. O Edital está publicado, NA ÍNTEGRA, no site da ANABB (www.anabb.org.br).

Brasília (DF), 09 de maio de 2018

COMISSÃO GERAL ELEITORAL

João Botelho, Tereza Cristina Godoy M. dos Santos, Anaya Martins de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de maio de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARÁ TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 08 de maio de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS MECÂNICAS DE JOINVILLE E REGIÃO - FILIADO A CUT BASE TERRITORIAL (Joinville - São Bento do Sul - Mafra - Rio Negrinho - Campo Alegre - Barra Velha - Garuva) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Mecânicas de Joinville e Região, por seu Presidente, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação Vigente, CONVOCA, pelo presente Edital, todos os associados, quites com suas obrigações junto ao Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 12 de maio de 2018 às 08:00 horas em primeira convocação com presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto (Artigo 38 do Estatuto Social) e as 08:30 em segunda convocação com qualquer número de associados, na recreativa do Sindicato, sito a rua: Rui Barbosa, 495, Costa e Silva, na cidade de Joinville/SC, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Autorização para a Diretoria a continuidade do processo em conformidade com o § 3º do Artigo 38 do Estatuto Social, a venda da sede da entidade com Inscrição Imobiliária na Prefeitura Municipal de Joinville/SC, sob o número 13.20.23.79.0987.0000, com área total de 945 m2, situado na Rua: Luiz Niemeyer, 184, Bairro Centro, em Joinville/SC.
- 2) Autorização para a Diretoria a continuidade do processo, em conformidade com o § 3º do Artigo 38 do Estatuto Social, desmembramento e posterior venda ou comodato de parte do terreno da recreativa da entidade com Inscrição Imobiliária na Prefeitura Municipal de Joinville/SC, sob o número 13.30.11.39.0909.0000, com área total de 10.643 m2, situado na Rua: Rui Barbosa, 465, Bairro Costa e Silva, em Joinville/SC.

Joinville, 09 de maio de 2018.
Evangelista dos Santos - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL D
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Objeto: Permissão de uso remunerada de espaço público municipal s
lanhonete na Praça Monsenhor Sebastião Scarzello. Prazo para ent
13/06/2018. Informações: A integra do edital e seus anexos poderão se
Almeida, nº 60 - Centro, Araruama, ou no site www.araruama.rj.gov.br
Aruama/RJ, 08/05/2018.
HERMES DEFAVERI - Secretário de Gove

Jackson dos Santos, CAVESE

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

A NOTÍCIA 14

RA

DO GAROPA LITERÁRIA

es da programação - e suas últimas obras - e confira as livrarias parceiras do Clube NSC



JEFFERSON BOTEGA/AGÊNCIA RBS



LEO MUNHOZ

**CONFIRA OS ÚLTIMOS TÍTULOS DOS AUTORES
DESTAQUES DO 2º GAROPA LITERÁRIA:**

Amizade é Também Amor

No livro com 122 crônicas, Fabrício Carpinejar não fala de amor, mas de amizade. São reflexões sobre companheirismo e humor do cotidiano.

As Fantasias Eletivas

Na obra de Carlos Henrique Schroeder, um recepcionista noturno de um hotel em Balneário Camboriú tenta reconstruir sua vida e encontra



LIVRARIAS

PARCEIRAS DO CLUBE NSC:

Saraiva

Sócios têm até **10% DE DESCONTO** nas compras realizadas no hot site exclusivo do Clube NSC: www.saraiva.com.br/clubedoassinanterbs. O desconto não é cumulativo com outras promoções vigentes no site.

Livros e Livros

Sócios do Clube NSC têm **15% DE**

ganharam espaço: escritor catarinense ministra e doutoranda em Teoria Literária na UFSC marcará pre-

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 112

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 113
A
Comissão Permanente de Licitação



Banco Itaú S/A

ITAU S/A 23/05/2018 14:48

COMPROVANTE DE EMISSAO DE DOC ELETRONICO
EMISSAO DE DOC (C) CONTA DE TERCEIROS

TERMINAL: 65448
NUMERO: 682680 CONTROLE: 682680
EMISSAO DE DOC EM: 23.05.2018
VALOR: 2.505,24
FINALIDADE: CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE: V P R CONST E SERVICOS ME
AGENCIA: 3868 CONTA CORRENTE: 0015700-3

DESTINATARIO: IRINEOPOLIS PREFEITURA
BANCO: 0001 - BANCO DO BRASIL SA
AGENCIA: 2143IRINEOPOLIS
CONTA: 00000000821-4
CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05

ATENCAO DOC PASSIVEL DE DEVOLUCAO (078)

RECEBIDA
Em 23.05.18
Protocolo sob o
n.º 182
PGD
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/05/18

[Assinatura]
Assinatura

V. P. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI -ME
CNPJ 23.417.886/0001-79

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° 114
Comissão Permanente de Licitação

CARTA DE CREDENCIAMENTO

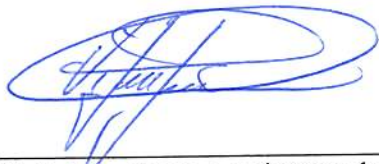
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

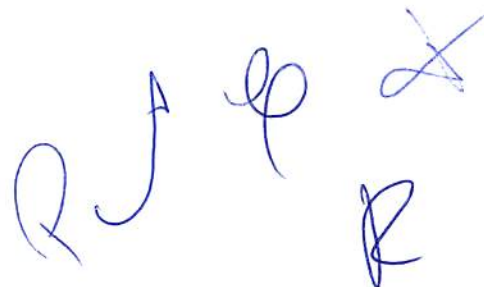
Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) VILMAR PEDRO RENNER portador do CPF sob n.º 023.706.609-29, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 07/2018, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa V. P. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI -ME, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Bituruna, 16 de maio de 2018.



Carimbo e Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **VILMAR PEDRO RENNEN**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **6342953-8 SESP PR**

CPF: **023.706.609-29** DATA NASCIMENTO: **01/06/1974**

FILIAÇÃO: **IVO RENNEN**
HELENA BUTEWICZ RENNEN

PERMISSÃO: **[]** ACC: **[]** CAT. HAB: **C**

Nº REGISTRO: **04658899340** VALIDADE: **19/08/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **02/06/2009**

OBSERVAÇÕES

Vilmar Pedro Renner
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BITURUNA, PR** DATA EMISSÃO: **19/08/2015**

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR

06482851934
 PR909562293

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1147734794

PROIBIDO PLASTIFICAR 1147734794

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 115
 Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 25,05,18
Patrícia
 Assinatura

*Rep
 e
 R*

**V. P. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Folha 1 de 3

VILMAR PEDRO RENNER, brasileiro, natural de Porto Vitória, Estado do Paraná, casado no regime comunhão parcial de bens, industrial, portador da carteira de identidade RG nº. 6.342.953-8/I.I.SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.706.609-29, com domicílio e residência na Rua das Camélias, nº 15, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna, Estado do Paraná, CEP: 84640-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: **V. P. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua das Camélias, nº 15, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna, Estado do Paraná, CEP: 84640-000.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **V. P. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000,00 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Nome	Nº de Quotas	Capital Social - R\$
Vilmar Pedro Renner	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será a CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS; CAPINAÇÃO DE RUA; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 12/10/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2015 10:15 SOB Nº
41600396812.
PROTOCOLO: 155777602 DE 06/10/2015. NIRE: 41600396812.
V. P. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/10/2015

**V. P. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Folha 2 de 3

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular Vilmar Pedro Renner, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(a) administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário(a), na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2015 10:15 SOB Nº
41600396812.
PROTOCOLO: 155777602 DE 06/10/2015. NIRE: 41600396812.
V. P. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/10/2015

**V. P. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Folha 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bituruna (PR), 25 de setembro de 2015.

Labelonato Bituruna-PR

Vilmar Pedro Renner










JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2015 10:15 SOB N°
41600396812.
PROTOCOLO: 155777602 DE 06/10/2015. NIRE: 41600396812.
V. P. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 06/10/2015

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 119
A
Comissão Permanente de Licitação

CARTÓRIO DISTRITAL DE BITURUNA COMARCA DE UNÃO DA VITÓRIA - PR	Cláudia Maria Tomazetto Tabela e Oficial Designada	FONE/FAX: (41)3553-1264 AV.DR.OSCAR GEYER, 891-A CENTRO - CEP: 84640-000
---	---	--

Selo Digital N° oyfpc.9FXZE.z1TII, Controle: nnGms.ov7S
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de VILMAR PEDRO RENNERT (264).

Deu fé. Emolumento: R\$7,28 (VRC 43:60). Selo Funarpen: R\$0,69.
Funrejus: R\$1,82

Bituruna-PR, 29 de Setembro de 2015.

Em Teste da Verdade

Michael Luis Charnoski - Escrevente Substituto



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials below it.]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2015 10:15 SOB N°
41600396812.
PROTOCOLO: 155777602 DE 06/10/2015. NIRE: 41600396812.
V. P. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/10/2015

**V. P. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS -
EIRELI -ME
CNPJ 23.417.886/0001-79**

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>120</u>
Comissão Permanente de Licitação

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 36/2018.
Modalidade Tomada de Preços 07/2018.

O signatário da presente, em nome da proponente V. P. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI -ME, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Obras para Obras e Serviços de Engenharia n.º. 07/2018, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

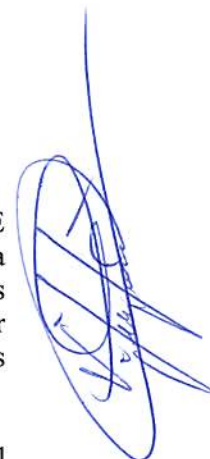
O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Bituruna, 16 de maio de 2018.


VILMAR PEDRO RENNER

Carimbo e Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente



**V. P. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS -
EIRELI -ME
CNPJ 23.417.886/0001-79**

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>121</u>

Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 07/2018

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n° 07/2018, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9° da Lei Federal n° 8.666/93.

Bituruna, 16 de maio de 2018.


VILMAR PEDRO RENNER

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)














**V. P. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI -ME
CNPJ 23.417.886/0001-79**





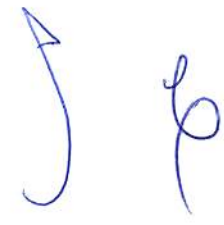


DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA

Declaro para os devidos fins que declaro concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, caso seja vencedor desta Licitação, fornecerei os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação. /

Bituruna, 16 de maio de 2018.


VILMAR PEDRO RENNER

Carimbo e Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 123
Comissão Permanente de Licitação

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 769

Data da Inscrição: 10/05/2018

Data da Renovação:

Válido Até: 31/12/2018

DADOS GERAIS:

Razão Social:	V. P. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI	Data do Cadastro:	10/05/2018		
Código:	11062	Ativ.Econ.:		Tipo de Empresa:	
Endereço:	R DAS CAMELIAS, 15 -				
Bairro:	NOSSA SENHORA APAREC	e-mail:	girottocontabilidade@hotmail.com		
Cidade:	BITURUNA	Estado:	PR	País:	Brasil
C.E.P.:	84640-000	Telefone:	4235531637	Fax:	
CNPJ:	23.417.886/0001-79	Inscr. Estadual:		Inscr. Municipal:	
Responsável:				Identificação:	
Capital Social:		Faturamento Mensal:		Qtde Funcion.:	
Área Disponível:		Área Construída:			
Sócios Diretores:					
Principais Clientes:					
Principais Fornecedores:					
Outras Informações:					

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
313	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
314	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
317	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
318	41.20-4-00 - Construção de edifícios
320	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
338	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
439	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
735	43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 21 de Maio de 2018

Responsável pelo Setor Compras

[Handwritten signatures and marks in blue ink on the right side of the page, including a large signature and several initials.]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 769

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
768	43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ	23.417.886/0001-79	16/05/2018	31/12/2018
PROVA DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO - CERTIDÃO NEGATIVA (OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA), EMITIDA NOS TERMOS DA PORTARIA MF Nº 358, DE 05/09/2014, ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 443, DE 17/10/2014;	EA7E.00D3.ACCF.F904	07/02/2018	06/08/2018
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL DA SEDE DO PROPONENTE.	018063098-43	16/05/2018	13/09/2018
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE DO PROPONENTE	2226	16/05/2018	15/07/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 21 de Maio de 2018

Responsável pelo Setor Compras



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 769

Data da Inscrição: 10/05/2018

Data da Renovação:

Válido Até: 31/12/2018

Comissão Permanente de Licitação

DADOS GERAIS:

Razão Social:	V. P. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI	Data do Cadastro:	10/05/2018
Código:	11062	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:
Endereço:	R DAS CAMELIAS, 15 -		
Bairro:	NOSSA SENHORA APAREC	e-mail:	girottocontabilidade@hotmail.com
Cidade:	BITURUNA	Estado:	PR
C.E.P.:	84640-000	Telefone:	4235531637
CNPJ:	23.417.886/0001-79	Inscr. Estadual:	
Responsável:		Inscr. Municipal:	
		Identificação:	
Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:	
Capital Disponível:	Área Construída:		
Sócios Diretores:			
Principais Clientes:			
Principais Fornecedores:			
Outras Informações:			

RAMO DE ATIVIDADE:

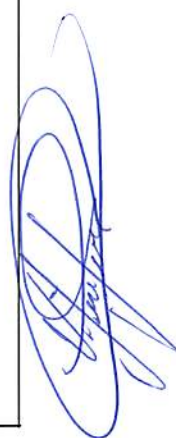
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
313	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
314	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
317	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
318	41.20-4-00 - Construção de edifícios
320	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
338	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
439	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
735	43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 21 de Maio de 2018


Responsável pelo Setor Compras
Andressa Bendlin
Agente Administrativa
Matrícula 2093



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 769

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 196
Comissão Permanente de Licitação

Folha: 2/2

Código do Ramo	43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
768	

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ	23.417.886/0001-79	16/05/2018	31/12/2018
PROVA DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO - CERTIDÃO NEGATIVA (OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA), EMITIDA NOS TERMOS DA PORTARIA MF Nº 358, DE 05/09/2014, ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 443, DE 17/10/2014;	EATRE.00D3.ACCF.F904	07/02/2018	06/08/2018
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL DA SEDE DO PROPONENTE;	018063098-43	16/05/2018	13/09/2018
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE DO PROPONENTE	2226	16/05/2018	15/07/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 21 de Maio de 2018

Responsável pelo Setor Compras
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Matrícula 2093

(Handwritten signatures and marks on the left margin)